

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES

30 DE JUNHO DE 2026







DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
30 DE JUNHO DE 2026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Governador **Rogério Lucas Zandamela** (ao centro)

À ESQUERDA

Administradora **Gertrudes Adolfo Macueve Tovela**

Administradora **Benedita Maria Guimino**

Administradora **Maria Esperança Majimeja**

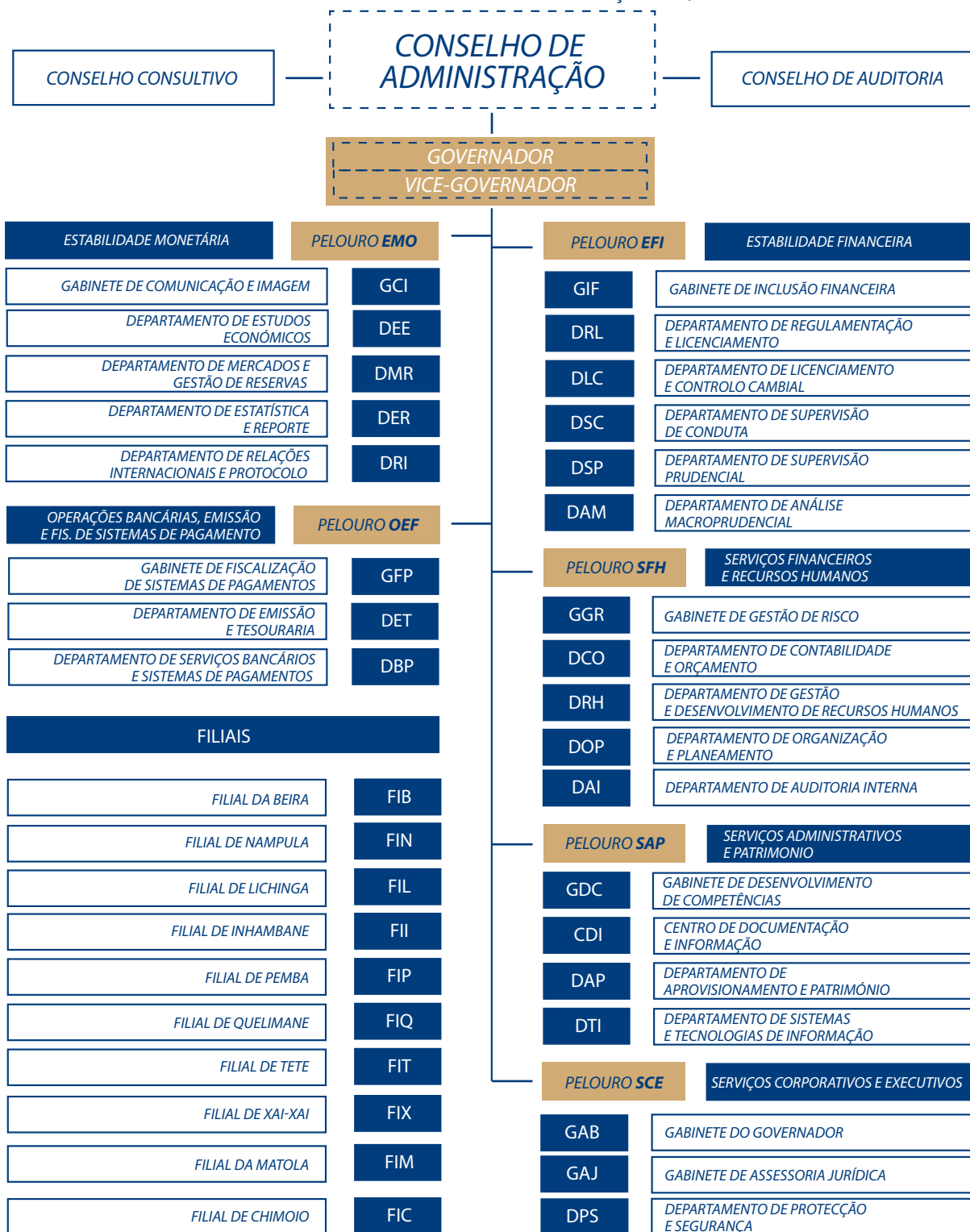
À DIREITA

Administrador **Jamal Omar**

Administradora **Silvina de Abreu**



ORGANOGRAMA DO BANCO DE MOÇAMBIQUE





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES



1

ÍNDICE



ÍNDICE

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	11
CONCLUSÃO DO AUDITOR INDEPENDENTE	12 - 14
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL	16
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INDIVIDUAL	17
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	18
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	19
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	20
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES	21 - 81



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação adequada das demonstrações financeiras intercalares do Banco de Moçambique, que compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa do período findo naquela data e as notas às demonstrações financeiras, que incluem um resumo das principais políticas contabilísticas e outras notas explicativas, de acordo com a Lei Orgânica do Banco de Moçambique e normas próprias baseadas nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

O Conselho de Administração é igualmente responsável pela concepção, implementação e manutenção de um sistema de controlo interno relevante para a preparação e apresentação apropriada de demonstrações financeiras que estejam livres de distorções materiais, devidas quer a fraude quer a erro, bem como pela manutenção de registos contabilísticos adequados e de um sistema de gestão de risco eficaz.

APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES

Nos termos dos artigos 64 e 65 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique, as demonstrações financeiras intercalares do período findo em 30 de Junho de 2026, indicadas no primeiro parágrafo, foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 27 de Julho de 2026 e vão assinadas em seu nome por:


Benedite Maria Guimino
Administradora do Pelouro de
Serviços Financeiros e Recursos Humanos

RELATÓRIO DE REVISÃO LIMITADA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES

Ao Conselho de Administração do
Banco de Moçambique

Relatório sobre a Revisão Limitada das Demonstrações Financeiras Intercalares

Introdução

Efectuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras individuais intercalares anexas do Banco de Moçambique (adiante também designado por "Banco"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de Junho de 2026 (que evidencia um total de capital próprio de MZN 13 962 405 milhares, incluindo um resultado líquido do período de MZN 4 186 189 milhares), as demonstrações de resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras intercalares, incluindo o resumo das políticas contabilísticas mais significativas e outras notas explicativas.

Responsabilidades do Órgão de Gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco a preparação e apresentação apropriada das demonstrações financeiras intercalares de acordo com as políticas contabilísticas descritas na Nota 2.1 às demonstrações financeiras, baseadas na Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro – Lei Orgânica do Banco de Moçambique e nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras intercalares isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do Auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras intercalares anexas. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efectuada pelo Auditor Independente da Entidade. Esta norma exige que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares, como um todo, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras intercalares é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efectuámos consistiram, fundamentalmente, em indagações junto dos responsáveis pela contabilidade, finanças e gestão de risco do Banco, bem como na aplicação de procedimentos analíticos à informação financeira e na avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efectuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efectuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras intercalares.

Base para Conclusão com Reservas

À data de 30 de Junho de 2026, mantém-se por regularizar a matéria já reportada no nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025: nos termos do artigo 14 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro – Lei Orgânica, os saldos devedores das flutuações cambiais devem ser reconhecidos pelo Estado Moçambicano, mediante emissão de títulos de dívida pública a favor do Banco; contudo, o Estado Moçambicano não assume estas responsabilidades desde 2005. Adicionalmente, subsistem limitações na validação da rubrica de flutuação de valores em moeda estrangeira devido à incapacidade do sistema contabilístico em extrair o mapa de reavaliação cambial por moeda.

Conclusão com Reservas

Com base no trabalho efectuado, excepto quanto aos efeitos e possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para Conclusão com Reservas”, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras intercalares anexas do Banco de Moçambique, em 30 de Junho de 2026, não estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com as políticas contabilísticas descritas na Nota 2.1 às demonstrações financeiras, preparadas com base na Lei Orgânica do Banco de Moçambique e nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS).

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto de, conforme divulgado na Nota 1.2 – Estrutura das Demonstrações Financeiras, as demonstrações financeiras intercalares do Banco serem preparadas com o propósito de dar cumprimento aos requisitos de relato financeiro nelas descritos e, nessa medida, poderem não ser adequadas para outra finalidade.

A nossa conclusão não é modificada quanto a esta matéria.

Outras Matérias

As demonstrações financeiras relativas ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2025, apresentadas para efeitos comparativos, não foram objecto de auditoria nem de revisão limitada da nossa parte ou de qualquer outro auditor independente. Consequentemente, não expressamos qualquer opinião de auditoria ou conclusão de revisão limitada sobre as referidas demonstrações financeiras comparativas.

As demonstrações financeiras do Banco relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 foram por nós auditadas, tendo sido emitida uma opinião com reservas, datada de 21 de Maio de 2026, com fundamento nas mesmas matérias descritas no parágrafo "Base para Conclusão com Reservas" acima.

Forvis Mazars SCAC, Lda.

Sociedade de Auditores Certificados: 17/SCA/OCAM/2016

Representada por:



**forvis
mazars**
Lic. N.º 17/SCA/OCAM/2016

Dipak Lalgani

Auditor Certificado: 17/CA/OCAM/2012

Maputo, 27 de Julho de 2026





BANCO DE MOÇAMBIQUE
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INTERCALAR
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

	Notas	30.06.2026	31.12.2025
Activos			
Moeda estrangeira	5	2.270.958	1.979.617
Disponibilidades sobre instituições de crédito	6	942.785	3.362.270
Ouro	7	32.437.157	35.034.985
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	8	43.813.288	43.487.848
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	9	43.486.817	42.786.382
Activos financeiros ao custo amortizado	10	426.339.771	492.144.681
Investimentos financeiros	11	660.410	660.410
Outros activos tangíveis	12	69.735.839	67.891.608
Activos de investimentos	12	2.511.400	2.511.400
Activos intangíveis	13	408.455	412.130
Outros activos financeiros	14	226.244.605	157.437.807
Flutuação de valores	15	143.880.201	128.977.662
Total dos activos		992.731.686	976.686.800
Passivos			
Notas e moedas em circulação	16	91.704.432	92.097.942
Depósitos de outras instituições	17	361.012.020	314.974.846
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	18	497.231.458	530.938.815
Financiamentos externos	19	9.432.411	9.533.086
Outros passivos	21	1.121.116	1.644.472
Passivo do fundo de pensões	20	18.267.844	12.127.512
Total dos passivos		978.769.281	961.316.673
Capital próprio			
Capital	22	2.596.721	2.596.721
Reservas legais	23	488.412	488.412
Reservas não distribuíveis	23	17.372.048	17.372.048
Reservas de benefícios pós-emprego	23	(37.831.503)	(34.825.218)
Reserva de reavaliação de justo valor	23	682.718	887.910
Reservas de reavaliação de activos fixos	23	13.030.269	13.030.269
Reservas de reavaliação de ouro	23	23.979.956	26.572.151
Fundo social dos trabalhadores		597.275	398.292
Resultados transitados		(11.139.680)	2.190.019
Resultado líquido		4.186.189	(13.340.477)
Total do capital próprio		13.962.405	15.370.127
Total dos passivos e capital próprio		992.731.686	976.686.800

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

Lígia Siteo
Directora do Departamento de
Contabilidade e Orçamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Benedita Maria Guimino
Administradora do Pelouro de
Serviços Financeiros e Recursos Humanos



BANCO DE MOÇAMBIQUE
DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INTERCALAR
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

	Notas	30.06.2026	30.06.2025
Juros e rendimentos equiparados	25.1	10.006.156	9.808.539
Juros e gastos equiparados	25.2	(9.971.863)	(10.335.450)
Margem financeira		34.293	(526.911)
Resultados de operações de moeda estrangeira e ouro	26	15.538.995	2.347.904
Outros rendimentos operacionais	27	122.976	177.487
Total de rendimentos		15.696.264	1.998.480
Gastos com o pessoal	28	(8.543.943)	(4.879.367)
Depreciações	12	(515.440)	(535.826)
Amortizações	13	(3.292)	(5.499)
Outros gastos operacionais	29	(2.447.400)	(2.446.743)
Total de gastos operacionais		(11.510.075)	(7.867.435)
Resultado líquido do exercício		4.186.189	(5.868.955)
Resultado líquido realizado		4.186.189	(5.868.955)

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

Lígia Siteo
Directora do Departamento de
Contabilidade e Orçamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Benedita Maria Guimino
Administradora do Pelouro de
Serviços Financeiros e Recursos Humanos



BANCO DE MOÇAMBIQUE
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS INTERCALAR
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

	Notas	30.06.2026	30.06.2025
Resultado líquido do exercício		4.186.189	(5.868.955)
Outros rendimentos			
Ajustamento da reavaliação de activos fixos tangíveis	23	-	283.244
Itens não reclassificáveis para resultados em anos subsequentes			
Total dos ajustamentos das reservas de reavaliação do ouro	23	(2.592.195)	6.030.996
Ajustamentos dos exercícios anteriores		239.023	35.425
Ajustamento do estudo actuarial	23	(3.006.285)	-
Itens reclassificáveis para resultados em anos subsequentes			
Reclassificação de reservas de reavaliação de activos fixos	23	-	(283.244)
Alterações no justo valor através do rendimento integral	23	(205.192)	221.560
Total do rendimento integral		(1.378.460)	419.026

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

Lígia Siteo
Directora do Departamento de
Contabilidade e Orçamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Benedita Maria Guimino
Administradora do Pelouro de
Serviços Financeiros e Recursos Humanos



BANCO DE MOÇAMBIQUE
DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO INTERCALAR
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

	Notas	Capital	Reservas de reavaliação justo valor	Reservas de reavaliação de activos fixos	Reservas de reavaliação de ouro	Reservas não distribuíveis	Reservas do fundo social dos trabalhadores	Reservas de benefícios pós-emprego	Reservas legais	Resultados transitados	Resultado do exercício	Total do Capital Próprio
Saldos reexpressos em 31 de Dezembro de 2024		2.596.721	437.935	9.323.460	12.747.963	17.372.048	117.924	(27.412.179)	488.412	6.296.648	(4.147.521)	17.821.411
Transferência de resultados líquidos de 2024		-	-	-	-	-	-	-	-	(4.147.521)	4.147.521	-
Total do resultado líquido do exercício de 2025		-	-	-	-	-	-	-	-	-	(13.340.477)	(13.340.477)
Total dos ajustamentos dos exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-	(14.107)	-	(14.107)
Transferência da reserva de reavaliação para resultados transitados	23	-	-	(283.244)	-	-	-	-	-	283.244	-	-
Ganhos de reavaliação de ouro	23	-	-	-	13.824.188	-	-	-	-	-	-	13.824.188
Total dos ajustamentos de reservas de benefícios pós-emprego	23	-	-	-	-	-	-	(7.413.039)	-	-	-	(7.413.039)
Ajustamentos de reavaliação de imóveis	23	-	-	3.990.053	-	-	-	-	-	-	-	3.990.053
Fundo social dos trabalhadores		-	-	-	-	-	280.368	-	-	-	-	280.368
Varição de preços de títulos de gestão interna	23	-	221.730	-	-	-	-	-	-	-	-	221.730
Desreconhecimento da variação dos títulos vendidos		-	228.245	-	-	-	-	-	-	(228.245)	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2025		2.596.721	887.910	13.030.269	26.572.151	17.372.048	398.292	(34.825.218)	488.412	2.190.019	(13.340.477)	15.370.127
Transferência de resultados líquidos de 2025		-	-	-	-	-	-	-	-	(13.340.477)	13.340.477	-
Total do resultado líquido do exercício de 2025		-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.186.189	4.186.189
Total dos ajustamentos dos exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-	239.023	-	239.023
Transferência da reserva de reavaliação para resultados transitados	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos de reavaliação de ouro	23	-	-	-	(2.592.195)	-	-	-	-	-	-	(2.592.195)
Total dos ajustamentos de reservas de benefícios pós-emprego	23	-	-	-	-	-	-	(3.006.285)	-	-	-	(3.006.285)
Fundo social dos trabalhadores		-	-	-	-	-	198.983	-	-	-	-	198.983
Varição de preços de títulos de gestão interna	23	-	(433.437)	-	-	-	-	-	-	-	-	(433.437)
Desreconhecimento da variação dos títulos vendidos		-	228.245	-	-	-	-	-	-	(228.245)	-	-
Saldos em 30 de Junho de 2026		2.596.721	682.718	13.030.269	23.979.956	17.372.048	597.275	(37.831.503)	488.412	(11.139.680)	4.186.189	13.962.405

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE



Lígia Siteo

Directora do Departamento de Contabilidade e Orçamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Benedita Maria Guimino

Administradora do Pelouro de
Serviços Financeiros e Recursos Humanos



BANCO DE MOÇAMBIQUE
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA INTERCALAR
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

	Notas	30.06.2026	30.06.2025
Fluxos de caixa de actividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		4.186.189	(5.868.955)
Ajustamentos para:			
Depreciações e amortizações	12 e 13	518.732	541.325
Juros e gastos similares (líquido)	25.1 e 25.2	(34.293)	526.911
Fluxo líquido das actividades operacionais		4.670.628	(4.800.719)
Variações em:			
Activos financeiro ao justo valor através de resultados	8	(325.440)	1.127.224
Outros activos financeiros	14	(68.806.798)	11.269.288
Activos financeiros ao custo amortizado	10	65.804.910	1.586.557
Depósitos de outras instituições	17	46.037.174	(36.107.530)
Activos do fundo de pensões	20	6.140.332	(8.042.858)
Outros passivos	21	(523.356)	(208.953)
Bilhetes do tesouro emitidos em nome do Governo e outros instrumentos monetários	18	(33.707.357)	16.861.666
Flutuação de valores reembolsáveis pelo Estado	15	(14.902.539)	(1.473.127)
Fluxo líquido das alterações ao nível do capital circulante		(283.074)	(14.987.733)
Fluxo líquido de caixa das actividades operacionais		4.387.554	(19.788.452)
Fluxo de caixa das actividades de investimento			
Aquisição/regularização de activos tangíveis	12	(2.359.671)	6.145.552
Aquisição/regularização de activos intangíveis	13	383	12.562
Variação nas disponibilidades sobre instituições de crédito e moeda estrangeira	5, 6 e 7	4.725.972	10.246.678
Variação em activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	9	(700.435)	1.020.290
Juros e rendimentos similares	25.1	10.006.156	9.808.539
Fluxo líquido de caixa das actividades de investimento		11.672.405	27.233.621
Fluxo de caixa de actividades de financiamento			
Aumento de notas e moedas em circulação	16	(393.510)	(6.040.375)
Reembolso de financiamentos externos	19	(100.675)	19.047
Variação de reservas	23	(5.593.911)	8.911.609
juros e gastos similares	25.2	(9.971.863)	(10.335.450)
Fluxo líquido de caixa das actividades de financiamento		(16.059.959)	(7.445.169)

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

Lígia Siteo
Directora do Departamento de
Contabilidade e Orçamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Benedita Maria Guimino
Administradora do Pelouro de
Serviços Financeiros e Recursos Humanos



NOTA 1 – BASES DE PREPARAÇÃO

1.1. Introdução

O Banco de Moçambique (Banco) é o banco central da República de Moçambique e tem a sua sede em Maputo, na Av. 25 de Setembro, n.º 1695. O seu capital está integralmente subscrito e realizado pelo Estado da República de Moçambique.

O Banco tem por objectivo principal a preservação do valor da moeda nacional.

No cumprimento do seu objectivo, o Banco visa ainda alcançar os seguintes fins:

- a) promover a melhor política monetária;
- b) orientar a política de crédito com vista à promoção do crescimento e desenvolvimento económico e social do País;
- c) gerir disponibilidades externas de forma a manter um volume adequado de meios de pagamento necessários ao comércio internacional; e
- d) disciplinar a actividade bancária.

As demonstrações financeiras intercalares do período findo em 30 de Junho de 2026 foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco a 27 de Julho de 2026. As demonstrações financeiras anexas estão expressas em milhares de meticais e foram preparadas em conformidade com os princípios fundamentais da continuidade das operações, substância sobre a forma, materialidade e custo histórico, com excepção dos activos e passivos registados ao justo valor, nomeadamente os activos financeiros ao justo valor através dos resultados e os activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral.

1.2. Estrutura das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras que se apresentam foram preparadas de acordo com a Lei Orgânica do Banco de Moçambique e normas próprias baseadas nas IFRS, conforme deliberação do Conselho de Administração de 1 de Setembro de 2023, com as derrogações descritas no ponto 2.2.

Nos casos em que as normas próprias baseadas nas IFRS contrariam a Lei Orgânica e outros instrumentos aprovados pelo Banco, prevalece a Lei Orgânica do Banco ou outras políticas relacionadas com a natureza das actividades desenvolvidas pelo banco central.



A Lei Orgânica estabelece regras de reconhecimento e classificação dos activos e passivos em moeda estrangeira quando se verificam flutuações de valores, mas não é prescritiva relativamente aos demais princípios contabilísticos a adoptar pelo Banco. Foi nesse âmbito que a Administração do Banco, sustentada pelo artigo 61 da Lei Orgânica, que confere a prerrogativa de serem adoptadas regras próprias de contabilização e apresentação das suas contas, decidiu adoptar normas próprias baseadas nas IFRS.

Não obstante o Banco deter subsidiárias e associadas que operam em diferentes ramos de actividade, nestas demonstrações financeiras intercalares não se procedeu à consolidação das contas.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Lei Orgânica e normas próprias baseadas nas IFRS (adopção parcial) requer que o Banco efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que podem afectar a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, activos e passivos. As alterações em tais pressupostos ou as diferenças destes face à realidade podem ter impactos sobre as estimativas e julgamentos.

As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas na Nota 3.

NOTA 2 – PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Principais políticas contabilísticas

As principais políticas contabilísticas adoptadas pelo Banco são as descritas nos pontos que se seguem.

2.1.1. Transacções em moeda estrangeira

Os registos contabilísticos do Banco são processados e mantidos em meticais. As transacções em moeda estrangeira são convertidas para meticais à taxa de câmbio em vigor à data das mesmas. Os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para meticais mediante a utilização da taxa de câmbio em vigor na data de relato.

Os activos não monetários em moeda estrangeira, que são valorizados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que a transacção ocorreu. Os activos não



monetários em moeda estrangeira, que são valorizados pelo justo valor, são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data da determinação do justo valor.

Durante o exercício, o apuramento de ganhos ou perdas em operações de moeda estrangeira é efectuado moeda a moeda, pelo diferencial entre o valor das transacções e o custo médio ponderado do dia, calculado com base no “método do custo líquido diário”.

O método do custo líquido diário é o método de cálculo do custo médio ponderado, segundo o qual o custo médio ponderado de cada divisa só é alterado quando a quantidade comprada no dia é superior à quantidade vendida. Quando a quantidade comprada no dia é inferior à quantidade vendida, o custo médio ponderado não se altera.

No que respeita aos ganhos e perdas provenientes da reavaliação cambial das posições activas e passivas em moeda estrangeira, o Banco aplica o disposto no artigo 14 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique, que determina que estes ganhos e perdas são atribuíveis ao Estado e, por esse motivo, devem ser apresentados numa conta da posição financeira (conta especial de flutuação de valores).

A seguir são apresentadas as principais taxas de câmbio usadas para a conversão de moeda estrangeira, reportadas a 30 de Junho de 2026.

Países	Moeda	Média	
		30.06.2026	31.12.2025
Meticals por unidade de moeda			
Estados Unidos	Dólar	63,90	63,91
África do Sul	Rand	3,90	3,85
Austrália	Dolar	44,01	42,73
União Europeia	Euro	72,83	75,01
Inglaterra	Libra	84,44	85,86
Fundo Monetário Internacional	SDR	86,67	87,59
Suécia	Coroa	6,57	6,93
Zâmbia	Kwacha	3,55	2,89

2.1.2 Activos e passivos financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos na data de negociação. O Banco aplica a IFRS 9 desde 1 de Janeiro de 2018, na classificação dos activos financeiros, agrupando-os nas seguintes categorias:

- Activos financeiros ao custo amortizado;
- Activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral; e



- Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação e mensuração prevista na IFRS 9 difere da *International Accounting Standards (IAS) 39* nos seguintes aspectos:

- A classificação e mensuração já não são baseadas em regras, mas sim na avaliação do modelo de negócios, efectuada pela Administração, que tem como base a forma como os activos financeiros são realmente geridos. O objectivo é alinhar a classificação dos activos financeiros com o negócio do Banco;
- Não é necessária uma avaliação específica sobre a existência de derivados embutidos, uma vez que os pagamentos exclusivos de capital e juros ("Solely Payments of Principal and Interest – SPPI") são aplicados.

A classificação, de acordo com a IFRS 9 para investimentos em instrumentos de dívida, é efectuada pela Administração, tendo em consideração o seu modelo de negócio e as características dos fluxos de caixa contratuais. No teste ao modelo de negócio, o Banco determina o objectivo para o qual detém os activos financeiros, isto é, se para (i) receber fluxos de caixa; (ii) receber fluxos de caixa e vender; ou (iii) vender. Na determinação do modelo de negócio de um grupo de activos são considerados os seguintes factores:

- Histórico dos recebimentos dos fluxos de caixa;
- Avaliação do desempenho dos activos e reporte à Administração;
- Avaliação e gestão dos riscos; e
- Compensação dos Administradores.

No teste aos pagamentos exclusivos de capital e juros, o Banco determina se as recepções dos fluxos de caixa contratuais representam pagamentos exclusivos de capital e juros em datas específicas. Ao fazer esta avaliação, o Banco considera se os fluxos de caixa contratuais são consistentes com um acordo de empréstimo, isto é, se o juro inclui apenas considerações sobre o valor temporal do dinheiro, o risco de crédito, outros riscos de empréstimo e uma margem de lucro consistente com o tipo de empréstimo. Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se os seguintes critérios forem cumpridos:

- O activo é mantido com o objectivo de receber fluxos de caixa contratuais; e



- Os fluxos de caixa contratuais dos activos representam apenas pagamentos exclusivos de capital e juros ("SPPI").

Os activos financeiros incluídos nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo justo valor e posteriormente mensurados ao custo amortizado.

Um activo financeiro é mensurado pelo justo valor, através do rendimento integral, se os seguintes critérios forem cumpridos:

- O activo é mantido com o objectivo de receber fluxos de caixa contratuais ou para uma futura venda; e
- Os fluxos de caixa contratuais dos activos representam apenas pagamentos exclusivos de capital e juros ("SPPI").

Os activos financeiros incluídos na categoria de justo valor através do rendimento integral são inicialmente reconhecidos ao custo e posteriormente mensurados ao justo valor. As variações de justo valor são reconhecidas no rendimento integral, com excepção da receita de juros, ganhos e perdas cambiais, que são reconhecidos em resultados.

Quando o activo financeiro é desreconhecido, o ganho ou perda acumulados anteriormente no rendimento integral são reclassificados para o resultado líquido.

De acordo com o novo modelo, a categoria de justo valor através de resultados é a categoria residual. Os activos financeiros devem ser classificados ao justo valor através dos resultados se não cumprirem os critérios do justo valor através do rendimento integral ou do custo amortizado. Os activos financeiros, incluídos na categoria justo valor através dos resultados, devem ser mensurados ao justo valor com todas as alterações reconhecidas no resultado líquido.

Independentemente da avaliação do modelo de negócio, o Banco pode optar por classificar um activo ao justo valor através dos resultados, se isso eliminar eventuais inconsistências no reconhecimento (*accounting mismatch*).

Os investimentos em instrumentos de capital são sempre mensurados ao justo valor. Os instrumentos de capital são aqueles que atendem à definição de "património" na perspectiva do emissor, tal como definido na IAS 32. Os instrumentos de capital que são mantidos para negociação devem ser classificados ao justo valor através dos resultados. Para todas as outras acções, a Administração tem



a possibilidade de fazer uma eleição irrevogável no reconhecimento inicial, instrumento por instrumento, para apresentar as alterações no justo valor no rendimento integral, em vez de lucros ou perdas. Se esta eleição for feita, todas as alterações ao justo valor, excluindo os dividendos que são um retorno sobre o investimento, serão incluídas no rendimento integral. Não há reciclagem de valores de rendimento integral para lucros e perdas (por exemplo, na venda de um investimento de capital), nem há requisitos de imparidade. No entanto, o Banco pode transferir o ganho ou perda acumulada no património líquido.

Entende-se por justo valor o preço que seria recebido pela venda de um activo, ou que seria pago pela transferência de um passivo, numa transacção ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração.

O justo valor é determinado com base em:

- Preços de um mercado activo;
- Preços de venda recentes de activos semelhantes; ou
- Métodos e técnicas de avaliação, quando não há um mercado activo, que tenham subjacentes os seguintes critérios:
 - Nível 1: Instrumentos financeiros mensurados de acordo com preços de mercado ou *providers*; ou
 - Nível 2: Instrumentos financeiros mensurados de acordo com metodologias de mensuração interna considerando, maioritariamente, dados observáveis de mercado; e/ou
 - Nível 3: Instrumentos financeiros mensurados de acordo com metodologias de valorização interna, considerando, essencialmente, pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na mensuração do instrumento.

Um mercado é considerado activo e, portanto, líquido, se nele se transacciona de forma regular. Em geral, existem preços de mercado para títulos e derivados (futuros e opções) negociados em bolsa.

Os activos financeiros são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante reter parte, mas não substancialmente



todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Banco tenha transferido o controlo sobre os activos.

Custo amortizado

Os activos financeiros ao custo amortizado são activos mantidos com o objectivo de receber fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos exclusivos de capital e juros (“SPPI”) e não são classificados ao justo valor através de resultados. O valor líquido destes activos é ajustado tendo em conta as perdas por imparidade acumuladas, e os rendimentos de juros são calculados tendo por base a taxa de juro efectiva. Tanto os juros como eventuais dividendos são considerados na demonstração dos resultados.

Justo valor através do rendimento integral

Os activos financeiros mensurados ao justo valor através do rendimento integral são activos mantidos com o objectivo de receber fluxos de caixa contratuais e/ou de venda, quando os fluxos de caixa representam apenas pagamentos exclusivos de capital e juros (“SPPI”) e não são classificados ao justo valor através de resultados. As alterações no valor líquido são reconhecidas no rendimento integral, excepto as perdas e reversões de imparidade e receitas de juros no custo amortizado do activo financeiro que são reconhecidas na demonstração de resultados. Quando o activo financeiro é desreconhecido, o ganho ou perda acumulados previamente reconhecidos no rendimento integral são reclassificados para o resultado líquido. Os dividendos recebidos nos activos classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado líquido.

Se um instrumento de capital não é detido para negociação, o Banco pode tomar a decisão irrevogável, no reconhecimento inicial, de o classificar ao justo valor através do rendimento integral, excluindo os dividendos que serão reconhecidos no resultado líquido.

Justo valor através de resultados

Os activos financeiros devem ser classificados ao justo valor através de resultados, se não cumprirem os critérios do justo valor através do rendimento integral ou do custo amortizado, sendo esta a categoria residual do IFRS 9.

Adicionalmente, os activos financeiros podem, no reconhecimento inicial, ser classificados ao justo valor através de resultados, se esta classificação eliminar ou diminuir significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento, ou se o activo financeiro fizer parte de uma carteira de activos financeiros detidos para negociação geridos e medidos em termos de *performance*



diária com base no justo valor. Um ganho ou uma perda num instrumento de dívida subsequentemente mensurado ao justo valor através de resultados, que não seja de cobertura, é reconhecido no resultado líquido. Os rendimentos de juros são calculados tendo por base a taxa de juro efectiva. Tanto os juros como eventuais dividendos são considerados na demonstração dos resultados.

Passivos financeiros

Os passivos financeiros incluem as notas e moedas em circulação, os depósitos de outras instituições, os bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado, outros instrumentos decorrentes da política monetária e os financiamentos obtidos junto do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor, incluindo as despesas e comissões consideradas incrementais à transacção, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado.

Qualquer diferença entre o montante recebido, líquido de custos de transacção, e o montante a pagar na maturidade é reconhecida na demonstração de rendimento integral durante a vida do passivo através do método do juro efectivo.

2.1.3. Caixa e equivalentes de caixa

As notas e moedas que se encontram na caixa do Banco à data do final do exercício foram deduzidas ao valor das notas e moedas em circulação por não representarem moeda em circulação.

2.1.4. Imparidade de activos financeiros

O Banco não aplicou na íntegra a IFRS 9 à data de 1 de Janeiro de 2026. Contudo, as perdas por imparidade são reconhecidas na posição financeira do Banco, quando houver evidência objectiva de ocorrência de um evento de perda que (i) afecte o fluxo de caixa futuro estimado do activo financeiro e (ii) possa ser estimada com razoável confiança.

2.1.5. Ouro

O ouro é mensurado ao preço médio do ouro cotado em dólares americanos à data de final do ano no mercado de ouro de Londres. As alterações ao justo valor do ouro, resultantes de alterações no preço, são reconhecidas em reservas de reavaliação de ouro.

Os ganhos e perdas cambiais em operações sobre o ouro são reconhecidas na conta especial de flutuação de valores.



2.1.6. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se mensurados ao custo histórico, com a excepção dos edifícios que estão ao custo reavaliado, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidades acumuladas. O custo de aquisição inclui as despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

A última reavaliação de imóveis foi efectuada em 31 de Dezembro de 2024, por uma empresa independente, e estes foram registados ao seu justo valor.

A determinação do justo valor dos imóveis foi feita de acordo com o preconizado na IFRS 13 Mensuração do justo valor, onde a definição do justo valor é o montante que poderá ser recebido pela venda de um activo ou pago para transferir uma responsabilidade financeira numa transacção corrente entre participantes do mercado, à data da avaliação.

Os custos subsequentes com os activos fixos tangíveis são reconhecidos como um activo apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, quando incorridas.

Os ganhos da reavaliação dos imóveis foram reconhecidos na respectiva conta de Reservas de Reavaliação de Imóveis. Por outro lado, as perdas por imparidades foram registadas na conta de Resultados do Exercício à data da reavaliação.

As depreciações dos activos fixos tangíveis são calculadas de acordo com o critério das quotas constantes, para depreciar o seu custo até ao seu valor residual, com base nas seguintes taxas de amortização, que reflectem a vida útil esperada dos bens:

	Número de anos
Edifícios	50
Equipamento informático	4
Carros	4 - 5
Outros activos	10

Os valores residuais dos activos, as vidas úteis e métodos de depreciação são revistos no final de cada exercício e ajustados prospectivamente, se apropriado. Quando existe indicação de que um activo possa estar em imparidade, o Banco estima o seu valor recuperável e reconhece uma perda por imparidade sempre que o valor líquido exceda o valor recuperável dos referidos activos.



O valor recuperável é determinado pelo montante mais elevado entre o seu justo valor menos os custos de venda e o seu valor de uso, sendo este último calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se esperam vir a obter do uso continuado do activo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os outros activos tangíveis são desreconhecidos quando são vendidos ou quando não mais for esperado obter benefícios económicos futuros decorrentes da sua utilização ou venda. Os ganhos e perdas gerados no desreconhecimento destes activos são reconhecidos em resultados do período.

2.1.7. Activos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica, principalmente, os custos de aquisição de *software*, quando é expectável que os benefícios económicos se repercutam para além do exercício em que as despesas são realizadas.

Os activos intangíveis são amortizados de acordo com o critério das quotas constantes, ao longo do período de vida útil estimado do activo, que, em geral, corresponde a 3 anos.

O método de amortização, a vida útil e o valor residual de cada item dos activos intangíveis são revistos em cada data de relato.

2.1.8. Transacções com o Governo

O Banco toma, por sua conta, várias transacções em nome do Governo, nomeadamente a abertura e manutenção de contas para projectos patrocinados. As transacções em que o Banco apenas actua como agente, não assumindo quaisquer riscos e benefícios, bem como os activos e passivos que surgem na sequência dessas transacções, não se encontram reflectidos nas demonstrações financeiras.

2.1.9. Custos com a produção de notas e moedas

Os custos com a produção de notas e moedas são reconhecidos na rubrica Outros Activos. No momento da emissão, estes custos são amortizados por contrapartida de resultados por um período de 3 a 5 anos, respectivamente, a contar da data da respectiva emissão.

2.1.10. Responsabilidades com pensões de reforma

O Banco constituiu um fundo de pensões separado, desde 1 de Janeiro de 1993, com o objectivo de fazer face às responsabilidades com pensões dos seus trabalhadores. A criação deste fundo foi



efectuada mediante deliberação do Conselho de Administração. O fundo de pensões é gerido pela Kuhanha – Sociedade Gestora do Fundo de Pensões, SA.

A política adoptada pelo Banco visa assumir a responsabilidade total pelo pagamento das pensões de reforma dos trabalhadores, incluindo a atribuição de benefícios a viúvas, órfãos menores e funcionários incapacitados.

O plano de pensões existente corresponde a um plano de benefício definido, uma vez que estabelece os critérios de determinação do valor da pensão que um trabalhador receberá durante a reforma, usualmente dependente de um ou mais factores, como sejam a idade, anos de serviço e contribuição. O financiamento deste plano é feito pelos trabalhadores e pela entidade empregadora, segundo o Decreto n.º 100/2019, de 31 de Dezembro.

As responsabilidades do Banco com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por um actuário independente, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. Para efeitos das presentes demonstrações financeiras intercalares, o Banco seguiu o mesmo princípio aplicado para o caso do fim do exercício económico. A taxa de desconto utilizada neste cálculo foi determinada com base no incremento das taxas remuneratórias das aplicações efectuadas no mercado obrigacionista; taxa *prime rate* do sistema financeiro moçambicano; retoma do financiamento à economia pelo FMI e outros parceiros de cooperação; e a estabilidade do sistema financeiro.

Os ganhos e perdas de remensuração – nomeadamente (i) os ganhos e perdas actuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos actuariais utilizados e os valores efectivamente verificados (ganhos e perdas de experiência), bem como das alterações de pressupostos actuariais, e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento esperado dos activos e os valores obtidos – são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica Outro Rendimento Integral.

Anualmente, o Banco reconhece como um custo o valor total líquido, que inclui: (i) o custo do serviço corrente; (ii) o custo dos juros menos o rendimento esperado dos activos do fundo; (iii) o efeito de eventuais reformas antecipadas, que inclui a amortização antecipada dos ganhos e perdas actuariais associados; e (iv) os ganhos e perdas resultantes de alterações de pressupostos ou da alteração das condições dos benefícios. Estes componentes acima indicados são reconhecidos em “Gastos com o pessoal”.



2.1.11. Prémios de antiguidade

Nos termos do Acordo Colectivo de Trabalho (ACT) para o sector bancário moçambicano, o Banco assumiu o compromisso de atribuir aos colaboradores no activo que completem vinte e trinta anos de bom e efectivo serviço um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente, a 2 e 3 meses da sua retribuição mensal efectiva (no ano da atribuição).

O Banco determina anualmente o valor actual dos benefícios com prémios de antiguidade através de cálculos actuariais. Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) têm por base expectativas à data de relato para o crescimento dos salários e baseiam-se em tábuas de mortalidade adaptadas à população do Banco. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações do Tesouro moçambicano.

2.1.12. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos equiparados, utilizando o método da taxa de juro efectiva. Os juros dos activos financeiros ao justo valor através de resultados são também incluídos na rubrica de juros e rendimentos equiparados. Os juros dos passivos financeiros são reconhecidos na rubrica de juros e gastos equiparados.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para a quantia escriturada do activo ou passivo financeiro. A taxa efectiva de juros é estabelecida no reconhecimento inicial dos activos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transacção.

2.1.13. Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo são reconhecidos quando o acto significativo tiver sido concluído;

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante do juro efectivo de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

2.2. Derrogações

Considerando as especificidades da sua actividade, enquanto regulador do sistema financeiro e responsável pela execução das políticas monetária e cambial do País, bem como pela gestão das reservas internacionais, o Banco, na adopção das normas próprias baseadas nas IFRS, decidiu não adoptar as seguintes normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), assim como as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee e pelos respectivos órgãos antecessores:

- **IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio:** os ganhos e perdas provenientes das diferenças cambiais não realizadas nas posições activas e passivas, em moeda estrangeira, são reconhecidos numa conta da posição financeira (conta especial de flutuação de valores), ao abrigo do número 2 do artigo 14 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique, que estabelece que “Caso se verifique no final do exercício económico um saldo devedor na conta especial de flutuação de valores, o Estado regularizará esse saldo por emissão de títulos da dívida pública a favor do Banco ou outra modalidade proposta pelo Conselho de Administração do Banco”; e do número 3 do mesmo artigo, que determina que “Qualquer saldo credor na conta especial de flutuação de valores, no final de cada exercício económico, será creditado numa conta cativa em nome do Estado em relação à qual o Banco poderá pagar juros à taxa que o Conselho de Administração determinar”.
- **IFRS 9 – Instrumentos financeiros:** à excepção da metodologia do cálculo das perdas de crédito esperadas (imparidades), previstas no parágrafo n.º 5.5, o Banco passou a classificar os seus outros activos financeiros, no momento do reconhecimento inicial, de acordo com os requisitos introduzidos pela IFRS 9 na categoria de:
 - Activos financeiros mensurados ao custo amortizado;
 - Activos financeiros mensurados ao justo valor através do rendimento integral; e
 - Activos financeiros mensurados ao justo valor.



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

O impacto das derrogações da IAS 21 e IFRS 9 é apresentado na tabela que se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Resultado líquido com derrogação	4.186.189	(13.340.477)
Variações cambiais não realizadas (IAS 21)	(14.902.539)	(863.047)
Imparidade de instrumentos financeiros (IFRS 9)	(2.183.100)	196.892
Resultado líquido sem derrogações	(12.899.450)	(14.006.632)
Capitais próprios com derrogação	13.962.405	15.370.127
Conta flutuação de valores	(143.880.201)	(128.977.662)
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros (IFRS 9)	(12.650.249)	10.467.150
Capitais próprios sem derrogação	(142.568.045)	(103.140.385)

2.3. Perímetro de consolidação

O Banco detém e aplica o método de consolidação integral nas suas demonstrações financeiras anuais para as seguintes subsidiárias:

			Activos		Passivos		Capital Próprio	
	Capital Social	% Participação	30.06.2026	31.12.2025	30.06.2026	31.12.2025	30.06.2026	31.12.2025
SIMO	1.265.510	51%	2.851.529	2.435.659	534.415	467.149	2.317.114	1.968.510
Kuhanha	15.000	100%	265.452	111.781	123.226	19.720	142.226	92.061

	Capital Próprio	Participação BM		Interesses minoritários		Acções próprias	
	2025	%	2025	%	2025	%	2025
SIMO	1.968.510	51%	1.003.940	47,4%	933.078	1,6%	(31.492)
Kuhanha	92.061	100%	92.061	-	-	-	-
Total	2.060.571	-	1.096.001	-	933.078	-	(31.492)

- Sociedade Interbancária de Moçambique, SA, com sede em Moçambique, detida em 51 %, que tem como objectivo principal a gestão dos sistemas electrónicos de cartões e pagamentos;
- Kuhanha - Sociedade Gestora do Fundo de Pensões do Banco de Moçambique, SA, com sede em Moçambique, detida em 100 %, que tem como objectivo principal a administração e gestão do fundo de pensões do Banco.

As transacções, saldos, receitas e despesas em operações entre as empresas do grupo são eliminadas. Os lucros e perdas resultantes de transacções entre empresas do grupo que sejam reconhecidos nos activos são também eliminados. As políticas contabilísticas das associadas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas do grupo.

Quando o grupo deixa de ter controlo de uma subsidiária, o valor contabilístico da participação é reavaliado ao justo valor na data da alienação. O valor contabilístico é reconhecido em ganhos ou perdas.



Nas demonstrações financeiras do Banco, as subsidiárias encontram-se valorizadas ao custo histórico e reconhecidas como investimentos financeiros.

As presentes demonstrações financeiras intercalares reflectem a informação financeira individual do Banco, uma vez que não existe obrigação de preparação e apresentação de demonstrações financeiras consolidadas intercalares. A opção de não proceder à consolidação das entidades participadas nesta data teve ainda em consideração que o calendário de reporte intercalar não permite a conclusão, em tempo útil, dos procedimentos de revisão pelo auditor externo sobre as demonstrações financeiras dessas entidades. Adicionalmente, a realização de procedimentos de revisão, nesta fase intercalar, implicaria custos adicionais que não se consideram proporcionais aos benefícios. Assim, as demonstrações financeiras consolidadas serão preparadas e apresentadas no final do exercício, com base nas demonstrações financeiras das entidades participadas devidamente auditadas.

2.4. Alterações nas normas internacionais e interpretações

2.4.1. As seguintes normas e interpretações tornaram-se de aplicação efectiva a 1 de Janeiro de 2026 e são adoptadas pelo Banco, sempre que aplicável:

IAS 21 – Os efeitos de alterações em taxas de câmbio (Emenda “Lack of Exchangeability”)

Esta emenda, publicada pelo IASB em Agosto de 2023, define a abordagem para avaliar se uma moeda pode ou não ser trocada por outra moeda. Caso se conclua que a moeda não pode ser trocada por outra, indica como se determina a taxa de câmbio a aplicar e as divulgações adicionais necessárias. Contudo, à data, a aplicação destas alterações não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 9 Instrumentos Financeiros e IFRS 7 Instrumentos Financeiros (emendas)

Data efectiva: 1 de Janeiro de 2026

Estas alterações resultam essencialmente do projecto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros e clarificam os seguintes aspectos relativos a instrumentos financeiros:

- quando um passivo financeiro é desreconhecido na “data de liquidação”, ou seja, quando a obrigação é relacionada e liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para o desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade escolher adoptar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos electrónico,

antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições;

- Como avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de activos financeiros que incluem variáveis relativas a factores ambientais, sociais e de *governance* e outras características contingentes semelhantes; e
- Requisitos de divulgações adicionais para activos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Contudo, à data, a aplicação desta emenda não tem impacto significativo nas demonstrações financeiras do Banco.

2.4.2. Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2026:

As seguintes normas, alterações e interpretações, novas ou revistas, não são ainda efectivas para o período findo em 30 de Junho de 2026 e não foram aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras anuais.

IFRS 18 Apresentação e Divulgação de Informações nas Demonstrações Financeiras

Data efectiva: 1 de Janeiro de 2027

Em Abril de 2024, o IASB emitiu a IFRS 18 Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras para melhorar o relato do desempenho financeiro, exigindo subtotais definidos na demonstração de resultados; exigência de divulgações sobre indicadores de desempenho definidos pela administração; e adição de novos princípios para a agregação e desagregação de artigos. O IASB não reconsiderou todos os aspectos da IAS 1 ao desenvolver a IFRS 18, mas concentrou-se na demonstração dos resultados. O IASB manteve alguns parágrafos da IAS 1 na IFRS 18 e transferiu alguns parágrafos da IAS 1 para a IAS 8 – Bases de Elaboração das Demonstrações Financeiras e IFRS 7 Instrumentos financeiros: Divulgações.

IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgação (IFRS 19)

Data efectiva: 1 de Janeiro de 2027

Em Maio de 2024, o IASB emitiu a IFRS 19, que permite que as subsidiárias elegíveis utilizem as Normas Contabilísticas IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação da IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação

para os utilizadores das suas demonstrações financeiras. Quando uma empresa-mãe prepara demonstrações financeiras consolidadas que cumpram as Normas de Contabilidade IFRS, as suas subsidiárias são obrigadas a reportar à empresa-mãe usando as Normas de Contabilidade IFRS. Contudo, para as suas próprias demonstrações financeiras, as filiais estão autorizadas a utilizar as Normas de Contabilidade IFRS, a Norma de Contabilidade NIRF para PME ou as normas de contabilidade nacionais. As subsidiárias são elegíveis para aplicar a IFRS 19 se não tiverem responsabilidade pública e a sua empresa-mãe aplicar as Normas Contabilísticas IFRS nas suas demonstrações financeiras consolidadas. Uma filial não tem responsabilidade pública se não tiver acções ou dívida cotadas numa bolsa de valores e não detiver activos numa capacidade fiduciária para um grupo alargado de pessoas externas.

Melhorias anuais introduzidas nas normas contabilísticas IFRS - Volume 11

Em 18 de Julho de 2024, o IASB emitiu alterações limitadas às IFRS e respectivas orientações, decorrentes da manutenção regular efectuada às Normas. As alterações incluem clarificações, simplificações, correcções e modificações efectuadas com o objectivo de melhorar a consistência de várias IFRS.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se a:

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adopção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a actualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adopção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de relato financeiro, para os critérios de elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1. (a), (b) e (c);
- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa actualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências incluídas no parágrafo 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor;
- IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza;
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3. da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento;

- IFRS 9 (Preço de transacção): Com esta alteração a referência ao “preço da transacção” no parágrafo 5.1.3. da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”;
- IFRS 10 (Determinação de agente de facto): Alteração efectuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes actuando como agentes de facto. O objectivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73, segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes que possam actuar como agentes de facto;
- IAS 7 (Método do custo): substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7, após a eliminação da definição do “método do custo”.

Espera-se que as várias alterações e clarificações às IFRS emitidas pelo IASB não tenham um impacto material nas demonstrações financeiras anuais do Banco.

Emendas à IFRS 9 e à IFRS 7 – Contratos negociados referentes a electricidade dependente da natureza

O IASB emitiu alterações para ajudar as empresas a melhor relatarem os efeitos financeiros dos contratos de electricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa). Os contratos de electricidade dependentes da natureza ajudam as empresas a assegurar o seu abastecimento de electricidade a partir de fontes como a energia eólica e solar. A quantidade de electricidade gerada ao abrigo destes contratos pode variar em função de factores não controláveis, como as condições meteorológicas. Os actuais requisitos contabilísticos podem não reflectir adequadamente a forma como estes contratos afectam o desempenho de uma empresa. Para permitir que as empresas reflectam melhor estes contratos nas suas demonstrações financeiras, o IASB fez alterações específicas à IFRS 9 Instrumentos Financeiros e à IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações. As alterações incluem: (i) Clarificação da aplicação dos requisitos de “uso próprio”; (ii) Permissão à contabilidade de cobertura se estes contratos forem utilizados como instrumentos de cobertura; e (iii) Acrescentar novos requisitos de divulgação para permitir aos investidores compreender o efeito destes contratos no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa de uma empresa. Esta alteração é efectiva para períodos que se iniciem em/ou após 1 de janeiro de 2026. A adopção antecipada é permitida.



NOTA 3 – USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras requer que o Conselho de Administração efectue certos julgamentos e faça estimativas necessárias baseadas na experiência histórica e outros factores considerados relevantes.

As estimativas e julgamentos associados são revistos numa base contínua. As revisões de estimativas contabilísticas são reconhecidas no período em que a estimativa é revista, se a revisão apenas afectar esse período, ou no período da revisão e em períodos subsequentes, se a revisão afectar tanto o período actual como os períodos futuros.

As principais estimativas concentram-se nas seguintes áreas:

Benefícios aos trabalhadores

As responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência e outros benefícios pós-emprego ou de curto prazo são estimadas com base em pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projecções actuariais, rentabilidade estimada do fundo e outros factores que podem ter impacto nos gastos e responsabilidades com pensões e outros benefícios pós-emprego.

O Conselho de Administração considera que as estimativas e os julgamentos efectuados são apropriados, e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira do Banco, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa em todos os aspectos materiais.

Imparidade

O Banco não adoptou, na sua totalidade, a IFRS 9 à data de 1 de Janeiro de 2018 (adopção parcial), como referido no ponto 2.1.2. Contudo, as perdas por imparidade são reconhecidas na posição financeira do Banco, quando houver evidência objectiva de ocorrência de um evento de perda que afecte o fluxo de caixa futuro estimado do activo financeiro e possa ser estimada com razoável confiança.

Periodicamente, o Banco analisa o saldo dos activos tangíveis, verificando se existem indícios de imparidade, de forma a determinar a necessidade de reconhecer perdas por imparidade ou não.

Os activos tangíveis do Banco encontram-se mensurados ao custo histórico, com a excepção dos edifícios que estão ao custo reavaliado, deduzido das respectivas depreciações acumuladas. O custo de aquisição inclui as despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.



Com referência a 31 de Dezembro de 2024, os imóveis foram reavaliados por uma empresa independente e registados ao seu justo valor.

O Conselho de Administração considera que as estimativas e os julgamentos efectuados são apropriados, e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

NOTA 4 – GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

O Banco de Moçambique encontra-se exposto a diversos riscos financeiros, nomeadamente: o risco de mercado, que inclui os riscos cambiais e das taxas de juro, o risco de liquidez, o risco de crédito e o risco operacional.

A gestão de risco concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e procura minimizar os efeitos adversos dessa imprevisibilidade no desempenho financeiro e no capital do Banco.

A gestão de riscos financeiros relacionada com a gestão das reservas internacionais é conduzida pelo Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, sob supervisão do Comité de Gestão de Reservas Internacionais e do Conselho de Administração. Este departamento é responsável pela identificação, avaliação e cobertura de riscos financeiros, seguindo, para o efeito, as linhas de orientação definidas pelo Conselho de Administração.

4.1. Estratégia na utilização de instrumentos financeiros

Pela sua natureza, as actividades do Banco estão principalmente relacionadas com a gestão das reservas internacionais, conforme as atribuições conferidas pela Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique. De acordo com a Política de Gestão de Reservas Internacionais, o Banco gere as reservas internacionais com vista a atender às seguintes necessidades:

- Garantir que o País seja capaz de absorver choques da balança de pagamentos;
- Manter a confiança dos agentes económicos nas políticas monetária e cambial do País; e
- Proteger a economia nacional em caso de ocorrência de desastres ou choques externos.

A carteira de reservas internacionais pode ser composta pelos seguintes activos financeiros:

- Metais preciosos;
- Direitos especiais de saque;
- Moedas transaccionáveis no mercado financeiro internacional; e

- Outros activos em moeda de convertibilidade assegurada.

Na gestão das reservas internacionais, o Banco assegura a observância de boas práticas relativas aos princípios prudenciais e operacionais quanto à escolha da estrutura da carteira, composição da carteira por moedas, maturidade, carteiras de referência a ter em conta, instrumentos a transaccionar, mercados onde aplicar os seus activos e os parceiros externos a contratar.

O Conselho de Administração aprova: (i) as fontes e uso das reservas; (ii) a composição da carteira global e os critérios para a sua divisão em tranches; (iii) a maturidade média da carteira global (*duration*); (iv) os instrumentos financeiros elegíveis; (v) a qualidade de crédito mínima dos produtos financeiros e contrapartes; e (vi) os níveis decisórios e de responsabilidade relativamente à gestão de reservas.

O Banco subdivide a sua carteira global de reservas internacionais em três tranches, definidas de acordo com os motivos que justificam a manutenção das reservas internacionais e a sua procura potencial, nomeadamente:

- **Tranche de fundo de maneio** – destinada a atender às necessidades mensais de liquidez estimadas para transacções correntes e potenciais intervenções no mercado cambial;
- **Tranche de liquidez** – destinada a atender às necessidades estimadas de liquidez para cobertura de 1 a 3 meses de importações de bens e serviços e do serviço da dívida pública orçamentado para o ano em causa (maturidade até 1 ano); e
- **Tranche de investimento** – destinada a atender às necessidades de médio e longo prazo e contingências em períodos de crise, é constituída por qualquer excesso das reservas sobre as tranches de fundo de maneio e liquidez, no seu conjunto.

O objectivo da tranche de fundo maneio é preservar o valor do capital, ou seja, a segurança do valor investido. As aplicações de activos devem ser efectuadas de modo a garantir a integridade do capital alocado para cada carteira no horizonte de investimento estabelecido. Neste sentido, os activos financeiros na tranche de fundo maneio foram classificados como activos financeiros ao custo amortizado.

O objectivo da tranche de liquidez é disponibilizar os fundos para atender às necessidades de liquidez. A gestão dos investimentos deve ser feita de forma a assegurar-se um nível adequado de fundos para fazer face às obrigações, na medida do seu vencimento. Para manter uma liquidez suficiente, os activos de reserva devem ser maioritariamente investidos em activos com forte mercado secundário.



Neste sentido, os activos financeiros na tranche de liquidez foram classificados como activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral.

O objectivo da tranche de investimento é maximizar os rendimentos do capital, sujeitos aos constrangimentos relativos à preservação de capital e liquidez. Os activos de reservas são investidos com o objectivo de obter uma taxa de retorno competitiva, respeitando os níveis prudenciais de risco. Neste sentido, os activos financeiros na tranche de investimento foram classificados como activos financeiros ao justo valor.

O Banco gere uma parte da carteira internamente e contrata gestores externos para a gestão das suas reservas, tendo em conta os *ratings* dos gestores e diplomas legais em vigor. É definida uma carteira de referência (*benchmark*) para efeitos de gestão da carteira global de reservas internacionais, tal como um *benchmark* específico para a carteira gerida internamente e para cada carteira sob gestão externa. São definidos limites para os desvios face à referência. O Banco recebe mensalmente do custodiante um relatório com as quebras das regras definidas para os gestores externos. No que se refere à carteira gerida internamente, é efectuada, pelo departamento responsável pela gestão de reservas internacionais, uma comparação diária entre a carteira e as referências. Mensalmente, é efectuado um rebalanceamento da carteira.

Não obstante o Banco ter como referência os dados constantes nos relatórios recebidos pelo custodiante, o mesmo garante que o justo valor dos títulos reconhecido é determinado de acordo com o disposto na Nota 24 – Justo valor.

No contexto da estratégia do Banco relativamente à utilização de instrumentos financeiros, o quadro seguinte evidencia os vários activos e passivos financeiros do Banco em 30 de Junho de 2026, repartidos pelas diferentes categorias segundo a IFRS 9 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração.



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

30.06.2026

	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Créditos e valores a receber	Activos financeiros ao custo amortizado	Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	Outros passivos financeiros	Total
Activos financeiros						
Moeda estrangeira	-	2.270.958	-	-	-	2.270.958
Disponibilidades sobre instituições de crédito	-	942.785	-	-	-	942.785
Justo valor através de resultados	43.813.288	-	-	-	-	43.813.288
Justo valor através de rendimento integral	-	-	-	43.486.817	-	43.486.817
Bilhetes do Tesouro	-	-	426.339.771	-	-	426.339.771
Outros activos financeiros	-	226.244.605	-	-	-	226.244.605
Total de activos financeiros	43.813.288	229.458.348	426.339.771	43.486.817	-	743.098.224
Passivos financeiros						
Notas e moedas em circulação	-	-	-	-	91.704.432	91.704.432
Depósitos de outras instituições	-	-	-	-	361.012.020	361.012.020
Bilhetes do tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	-	-	-	-	497.231.458	497.231.458
Financiamentos externos	-	-	-	-	9.432.411	9.432.411
Outros passivos	-	-	-	-	1.121.116	1.121.116
Total de passivos financeiros	-	-	-	-	960.501.437	960.501.437



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

31-12-2025

	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Créditos e valores a receber	Activos financeiros ao custo amortizado	Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	Outros passivos financeiros	Total
Activos financeiros						
Moeda estrangeira	-	1.979.617	-	-	-	1.979.617
Disponibilidades sobre instituições de crédito	-	3.362.270	-	-	-	3.362.270
Justo valor através de resultados	43.487.848	-	-	-	-	43.487.848
Justo valor através de rendimento integral	-	-	-	42.786.382	-	42.786.382
Bilhetes do Tesouro	-	-	492.144.681	-	-	492.144.681
Outros activos financeiros	-	157.437.807	-	-	-	157.437.807
Total de activos financeiros	43.487.848	162.779.694	492.144.681	42.786.382	-	741.198.605
Passivos financeiros						
Notas e moedas em circulação	-	-	-	-	92.097.942	92.097.942
Depósitos de outras instituições	-	-	-	-	314.974.846	314.974.846
Bilhetes do tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	-	-	-	-	530.938.815	530.938.815
Financiamentos externos	-	-	-	-	9.533.086	9.533.086
Outros passivos	-	-	-	-	1.644.472	1.644.472
Total de passivos financeiros	-	-	-	-	949.189.161	949.189.161



4.2. Risco de Crédito

4.2.1. Controlo de risco e políticas de mitigação

O Banco assume, na sua actividade, um determinado nível de exposição ao risco de crédito, ou seja, ao risco de incumprimento efectivo por parte da contraparte. A Administração regula, criteriosamente, a exposição do Banco ao risco de crédito e risco do País, estabelecendo: (i) as classificações de crédito mínimas (*ratings*) por cada tipo de instrumento elegível; (ii) os prazos máximos por *rating* para os depósitos a prazo; (iii) os limites de concentração por *rating* das contrapartes; (iv) os limites de concentração por país; e (v) os limites de risco por emissor. Estes riscos são revistos anualmente.

O Departamento de Mercados e Gestão de Reservas verifica, numa base diária, o cumprimento dos limites. Para a gestão e aplicação das reservas internacionais, a Administração define igualmente quais as entidades externas habilitadas a prestar estes serviços.

Os activos financeiros, que potencialmente expõem o Banco à concentração de risco de crédito, consistem, essencialmente, nas disponibilidades e aplicações sobre outras instituições de crédito, nas obrigações e outros títulos de rendimento fixo.

4.2.2. Exposição máxima ao risco de crédito

A exposição máxima ao risco de crédito a 30 de Junho de 2026 foi a seguinte:

	30.06.2026	31.12.2025
Disponibilidades sobre instituições de crédito	942.785	3.362.270
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	43.813.288	43.487.848
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	43.486.817	42.786.382
Activos financeiros ao custo amortizado	426.339.771	492.144.681
Outros activos financeiros	226.244.605	157.437.807
Total a 31 Dezembro	740.827.266	739.218.988

4.2.3. Qualidade de activos financeiros

As tabelas seguintes apresentam o resumo da qualidade dos activos financeiros do Banco a 30 de Junho de 2026 e 31 de Dezembro de 2025:



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

30.06.2026

	Disponibilidades sobre instituições de crédito	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	Activos financeiros ao custo amortizado	Outros activos financeiros	Total
AAA	355.736	14.198.269	9.492.417	-	-	24.046.422
AA- a AA+	(400.955)	25.181.620	27.786.255	-	-	52.566.919
A- a A+	1.496.292	4.028.869	6.201.033	-	-	11.726.195
Menor que A-	(508.294)	-	-	-	-	(508.294)
Sem rating	6	404.530	7.112	426.339.771	226.244.605	652.996.024
Total	942.785	43.813.288	43.486.817	426.339.771	226.244.605	740.827.265

31-12-2025

	Disponibilidades sobre instituições de crédito	Activos financeiros ao justo valor através de resultados	Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	Activos financeiros ao custo amortizado	Outros activos financeiros	Total
AAA	21.117	7.788.467	10.452.417	-	-	18.262.001
AA- a AA+	334.148	27.413.243	27.543.787	-	-	55.291.178
A- a A+	2.679.316	7.881.526	4.790.178	-	-	15.351.020
Menor que A-	170.281	-	-	-	-	170.281
Sem rating	157.408	404.611	-	492.144.681	157.437.807	650.144.507
Total	3.362.270	43.487.848	42.786.382	492.144.681	157.437.807	739.218.987

4.2.4. Imparidade de activos financeiros

O Banco avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um activo financeiro, ou grupo de activos financeiros, apresenta sinais de imparidade.

Para os activos financeiros que apresentem sinais de imparidade, é determinado o respectivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um activo financeiro ou grupo de activos financeiros encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de uma perda resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização prolongada ou significativa na sua cotação; e (ii) para títulos não cotados, crédito concedido e outros activos financeiros mensurados ao custo amortizado, quando esse evento tenha impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro ou grupos de activos financeiros, o qual possa ser estimado com razoabilidade.

Se num período subsequente o montante da perda por imparidade diminui, a perda por imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, caso o aumento seja objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital em que as mais-valias subsequentes são reconhecidas em reservas.



Quando existe imparidade nos activos mensurados ao custo amortizado, a perda correspondente à diferença entre a quantia escriturada e o valor recuperável é reconhecida em resultados do período. O valor recuperável é determinado como o valor dos fluxos de caixa futuros esperados, actualizados à taxa efectiva original do activo.

4.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é o risco de uma instituição não dispor de fundos necessários para fazer face, a cada momento, às suas obrigações de pagamento.

A Administração define limites de concentração por prazos de maturidade, que são revistos anualmente. O Departamento de Mercados e Gestão de Reservas verifica, numa base diária, o cumprimento dos limites.

Conforme referido na Nota 4.1. – Estratégia na utilização de instrumentos financeiros, o Banco subdivide a sua carteira global de reservas internacionais em três tranches: tranche de fundo de maneio, tranche de liquidez e tranche de investimento, de acordo com os motivos que justificam a manutenção das reservas internacionais e a sua procura potencial.

São definidos limites mínimos e máximos para as tranches do fundo de maneio e liquidez.

A gestão do risco de liquidez é elaborada com base em projecções de fluxos de caixa e através da verificação do cumprimento de limites.

A maturidade média de todos os activos que compõem a carteira, ponderada pelo respectivo valor de mercado (*duration*) da carteira de reservas internacionais, não pode, em média, ser superior a 1 ano.

Em 30 de Junho de 2026, a tranche de liquidez apresenta uma concentração das aplicações em instituições com *ratings* AA- a AA+.

Os quadros seguintes analisam os activos e passivos financeiros e ouro do Banco (individual) por maturidade, sendo os montantes compostos pelo valor de activos e passivos financeiros, tendo em conta a data em que será efectuado o pagamento, recebimento ou vencimento das operações.



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

30.06.2026

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Sem prazo	Total
Activos financeiros e ouro								
Moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-	2.270.958	2.270.958
Disponibilidades sobre instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	942.785	942.785
Ouro	-	-	-	-	-	-	32.437.157	32.437.157
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1.194.053	830.424	8.286.060	28.055.487	4.526.807	318.954	601.501	43.813.288
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	26.211	3.085.967	13.045.226	24.347.282	2.515.393	459.626	7.112	43.486.817
Activos financeiros ao custo amortizado	237.455.358	116.706.277	72.178.136	-	-	-	-	426.339.771
Outros activos financeiros	-	-	-	-	-	-	226.244.605	226.244.605
Total de activos financeiros e ouro	238.675.623	120.622.667	93.509.423	52.402.770	7.042.200	778.581	262.504.118	775.535.381
Passivos financeiros								
Notas e moedas em circulação	-	-	-	-	-	-	91.704.432	91.704.432
Depósitos de outras instituições	361.012.020	-	-	-	-	-	-	361.012.020
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	303.315.387	93.208.599	90.917.566	-	-	-	9.789.905	497.231.458
Financiamentos externos	-	-	-	-	-	9.432.411	-	9.432.411
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	1.121.116	1.121.116
Total de passivos financeiros	664.327.407	93.208.599	90.917.566	-	-	9.432.411	102.615.453	960.501.436
Posição líquida	(425.651.785)	27.414.068	2.591.857	52.402.770	7.042.200	(8.653.830)	159.888.665	(184.966.054)



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

31-12-2025

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Sem prazo	Total
Activos financeiros e ouro								
Moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-	1.979.617	1.979.617
Disponibilidades sobre instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	3.362.270	3.362.270
Ouro	-	-	-	-	-	-	35.034.985	35.034.985
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	928.445	1.751.616	7.210.404	27.892.026	4.669.297	329.616	706.444	43.487.848
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	1.782.407	1.862.143	9.767.883	24.853.654	4.173.982	346.314	-	42.786.382
Activos financeiros ao custo amortizado	107.179.733	140.601.208	244.363.740	-	-	-	-	492.144.681
Outros activos financeiros	-	-	-	-	-	-	157.437.807	157.437.807
Total de activos financeiros e ouro	109.890.584	144.214.966	261.342.028	52.745.680	8.843.278	675.930	198.521.123	776.233.590
Passivos financeiros								
Notas e moedas em circulação	-	-	-	-	-	-	92.097.942	92.097.942
Depósitos de outras instituições	314.974.846	-	-	-	-	-	-	314.974.846
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	43.523.849	92.103.918	392.496.294	-	-	-	2.814.754	530.938.815
Financiamentos externos	-	-	-	-	-	9.533.086	-	9.533.086
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	1.644.472	1.644.472
Total de passivos financeiros	358.498.695	92.103.918	392.496.294	-	-	9.533.086	96.557.168	949.189.160
Posição líquida	(248.608.111)	52.111.048	(131.154.266)	52.745.680	8.843.278	(8.857.156)	101.963.955	(172.955.570)



4.4. Risco de mercado

O risco de mercado corresponde à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido aos movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos financeiros detidos pelo Banco, como, por exemplo, o risco de oscilações nas taxas de juro e de câmbio.

O Banco assume a exposição a riscos de mercado, ou seja, a riscos provenientes de posições em aberto em taxas de juro, moeda estrangeira e outros produtos expostos a movimentos do mercado.

O risco de mercado consiste no risco de taxa de juro, risco cambial e risco de preço.

4.4.1. Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é o risco de flutuação a que estão sujeitos os fluxos de caixa de um instrumento financeiro devido às alterações nas taxas de juro de mercado.

As aplicações sobre instituições de crédito, obrigações e outros títulos de rendimento fixo e os passivos financeiros estão sujeitos ao risco de taxa de juro.



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

Os quadros seguintes resumem a exposição do Banco ao risco de taxa de juro.

30.06.2026

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Sem Prazo	Total
Activos financeiros								
Moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-	2.270.958	2.270.958
Disponibilidades sobre instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	942.785	942.785
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	1.194.053	830.424	8.286.060	28.055.487	4.526.807	318.954	601.501	43.813.288
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	26.211	3.085.967	13.045.226	24.347.282	2.515.393	459.626	7.112	43.486.817
Activos financeiros ao custo amortizado	237.455.358	116.706.277	72.178.136	-	-	-	-	426.339.771
Outros activos financeiros	-	-	-	-	-	-	226.244.605	226.244.605
Total de activos financeiros	238.675.622	120.622.667	93.509.423	52.402.770	7.042.200	778.581	230.066.961	743.098.225
Passivos financeiros								
Notas e moedas em circulação	-	-	-	-	-	-	91.704.432	91.704.432
Depósitos de outras instituições	361.012.020	-	-	-	-	-	-	361.012.020
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	303.315.387	93.208.599	90.917.566	-	-	-	9.789.905	497.231.458
Financiamentos externos	-	-	-	-	-	9.432.411	-	9.432.411
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	1.121.116	1.121.116
Total de passivos financeiros	664.327.407	93.208.599	90.917.566	-	-	9.432.411	102.615.453	960.501.437
Posição líquida	(425.651.785)	27.414.068	2.591.857	52.402.770	7.042.200	(8.653.830)	127.451.508	(217.403.212)



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

31-12-2025

	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 3 anos	De 3 a 5 anos	Mais de 5 anos	Sem Prazo	Total
Activos financeiros								
Moeda estrangeira	-	-	-	-	-	-	1.979.617	1.979.617
Disponibilidades sobre instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	3.362.270	3.362.270
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	928.445	1.751.616	7.210.404	27.892.026	4.669.297	329.616	706.444	43.487.848
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	1.782.407	1.862.143	9.767.883	24.853.654	4.173.982	346.314	-	42.786.382
Activos financeiros ao custo amortizado	107.179.733	140.601.208	244.363.740	-	-	-	-	492.144.681
Outros activos financeiros	-	-	-	-	-	-	157.437.807	157.437.807
Total de activos financeiros	109.890.584	144.214.966	261.342.028	52.745.680	8.843.278	675.930	163.486.138	741.198.605
Passivos financeiros								
Notas e moedas em circulação	-	-	-	-	-	-	92.097.942	92.097.942
Depósitos de outras instituições	314.974.846	-	-	-	-	-	-	314.974.846
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	43.523.849	92.103.918	392.496.294	-	-	-	2.814.754	530.938.815
Financiamentos externos	-	-	-	-	-	9.533.086	-	9.533.086
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	1.644.472	1.644.472
Total de passivos financeiros	358.498.695	92.103.918	392.496.294	-	-	9.533.086	96.557.168	949.189.161
Posição líquida	(248.608.111)	52.111.048	(131.154.266)	52.745.680	8.843.278	(8.857.156)	66.928.971	(207.990.556)



O Banco gere o risco de taxa de juro estabelecendo *benchmarks* para as carteiras geridas externa e internamente, incluindo uma definição de *duration* por cada tranche da carteira das reservas internacionais.

Para os gestores externos, o Banco estabeleceu, igualmente, limites de exposição por instrumento e desvio da *duration* sobre o *benchmark*, tal como limites de perdas em relação ao *benchmark* (*stop loss*).

Em 30 de Junho de 2026, o efeito nos lucros ou prejuízos e capitais próprios do Banco decorrente de uma variação de +/- 25 pontos base na taxa de juro é de 862.137 milhares de meticaís negativos (2025: 687.290 milhares de meticaís negativos) e 1.282.578 milhares de meticaís (2025: 1.444.281 milhares de meticaís), respectivamente.

4.4.2. Risco cambial

O risco cambial deriva de transacções com activos e passivos denominados em moeda estrangeira. As disponibilidades, aplicações e recursos de instituições de crédito, ouro, títulos, financiamentos externos e outros saldos em moeda estrangeira expõem o Banco ao risco cambial, ainda que, em última análise, o risco seja do Estado, conforme explicado no parágrafo seguinte. O Banco gere este risco colocando limites à composição por moeda da carteira das reservas internacionais. A Administração aprova os limites de exposição ao risco cambial.

Decorrente do disposto no artigo 14 da Lei Orgânica, os ganhos e perdas provenientes de reavaliação cambial das posições activas e passivas em moeda estrangeira são apresentados numa conta de flutuação de valores, no activo ou passivo, conforme o caso.



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

Em 30 de Junho de 2026, os activos e os passivos financeiros e ouro do Banco, denominados em moeda nacional e estrangeira, apresentam-se como se segue:

30.06.2026

	MZN	USD	EUR	GBP	ZAR	SDR	CNY	Outras	Total
Activos financeiros e ouro									
Moeda estrangeira	-	981.218	1.186.719	386	102.599	-	-	37	2.270.958
Disponibilidades sobre instituições de crédito	-	496.492	298.376	48.790	(15.115)	21.105	27.603	65.534	942.785
Ouro	-	-	-	-	-	-	-	32.437.157	32.437.157
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	200.387	43.611.253	1.648	-	-	-	-	-	43.813.288
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	35.818.129	-	-	-	-	7.661.577	7.112	43.486.817
Activos financeiros ao custo amortizado	323.748.561	74.747.192	9.885.909	4.662.658	10.822.224	-	2.473.227	-	426.339.772
Outros activos financeiros	204.512.658	17.007.150	3.683.748	167.876	12.750	-	210.347	650.076	226.244.605
Total	528.461.606	172.661.434	15.056.399	4.879.710	10.922.458	21.105	10.372.754	33.159.915	775.535.382
Passivos financeiros									
Notas e moedas em circulação	91.704.432	-	-	-	-	-	-	-	91.704.432
Depósitos de outras instituições	263.188.159	95.892.526	1.765.353	181	125.571	-	-	40.231	361.012.020
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	497.231.458	-	-	-	-	-	-	-	497.231.458
Financiamentos externos	-	-	-	-	-	9.432.411	-	-	9.432.411
Outros passivos	809.531	100.551	(1.895)	538	(7.701)	-	220.557	(467)	1.121.116
Total	852.933.581	95.993.077	1.763.458	719	117.870	9.432.411	220.557	39.764	960.501.437
Posição global operacional	(324.471.975)	76.668.357	13.292.941	4.878.991	10.804.589	(9.411.306)	10.152.197	33.120.152	(184.966.055)



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

31.12.2025

	MZN	USD	EUR	GBP	ZAR	SDR	CNY	Outras	Total
Activos financeiros e ouro									
Moeda estrangeira	-	1.379.024	558.910	392	41.253	-	-	38	1.979.617
Disponibilidades sobre instituições de crédito	-	2.552.563	359.224	31.041	31.379	157.403	13.750	216.910	3.362.270
Ouro	-	-	-	-	-	-	-	35.034.985	35.034.985
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	200.387	43.285.764	1.697	-	-	-	-	-	43.487.848
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	-	35.440.382	-	-	-	-	7.346.000	-	42.786.382
Activos financeiros ao custo amortizado	350.873.659	110.396.312	10.257.165	4.650.501	13.581.274	-	-	2.385.770	492.144.680
Outros activos financeiros	137.158.146	16.929.925	2.518.036	166.410	9.042	-	-	656.248	157.437.807
Total	488.232.193	209.983.970	13.695.031	4.848.344	13.662.947	157.403	7.359.750	38.293.952	776.233.590
Passivos financeiros									
Notas e moedas em circulação	92.097.942	-	-	-	-	-	-	-	92.097.942
Depósitos de outras instituições	220.608.452	91.754.876	2.359.576	208	180.140	-	-	71.594	314.974.846
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	530.938.815	-	-	-	-	-	-	-	530.938.815
Financiamentos externos	-	-	-	-	-	9.533.086	-	-	9.533.086
Outros passivos	1.288.083	355.845	-	543	-	-	-	-	1.644.472
Total	844.933.291	92.110.721	2.359.576	751	180.140	9.533.086	-	71.594	949.189.161
Posição global operacional	(356.701.099)	117.873.250	11.335.456	4.847.593	13.482.807	(9.375.683)	7.359.750	38.222.358	(172.955.571)



Em 30 de Junho de 2026, o efeito nos lucros ou prejuízos e capital próprio do Banco, em face de uma apreciação ou depreciação do Metical em cerca de 10 % *versus* o total em moeda estrangeira, é de 363.060 milhares de meticaís (2025: 11.132.550 milhares de meticaís) e 16.395 milhares de meticaís (2025: 16.403 milhares de meticaís), respectivamente.

4.5. Risco operacional

O risco operacional pode ser definido como a possibilidade de ocorrência de perdas originadas pelo mau funcionamento de sistemas informáticos, de sistemas de transmissão e da inadequação ou falhas dos processos internos, das pessoas ou em consequência de eventos exógenos. Para a prevenção e controlo do risco operacional, o Banco tem implantado vários sistemas de controlo interno. O cumprimento dos normativos e procedimentos internos é garantido pelo Departamento de Auditoria Interna, ao qual compete zelar pela regularidade da sua observância. Entretanto, os departamentos zelam individualmente pelo cumprimento dos normativos instituídos no que respeita às operações sob sua alçada.

NOTA 5 – MOEDA ESTRANGEIRA

Esta rubrica decompõe-se conforme se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
CAD	34	34
CHF	5	5
EUR	1.186.719	558.910
GBP	386	392
USD	981.218	1.379.024
ZAR	102.597	41.252
	2.270.958	1.979.617

NOTA 6 – DISPONIBILIDADES SOBRE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Quanto à sua natureza, as disponibilidades e aplicações sobre instituições de crédito analisam-se como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Disponibilidades sobre instituições de crédito		
Depósitos à ordem	942.785	3.362.270
	942.785	3.362.270

Em 30 de Junho de 2026, a diminuição dos depósitos à ordem deveu-se, fundamentalmente, ao pagamento de despesas do Estado no exterior.



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

Em 30 de Junho, as taxas de juro máximas e mínimas para estas aplicações em moedas estrangeiras foram como se segue:

	30.06.2026		31.12.2025	
	Mínima	Máxima	Mínima	Máxima
Até 1 Mês	0,0205%	4,8750%	0,0205%	4,8750%
De 1 a 3 Meses	0,0173%	5,3160%	0,0173%	5,3160%
De 3 a 12 Meses	0,0050%	7,0000%	0,0050%	7,0000%
De 1 a 3 Anos	0,0050%	6,0000%	0,0050%	6,0000%
De 3 a 5 Anos	0,1000%	5,0000%	0,1000%	5,0000%
Mais de 5 Anos	1,4900%	6,2270%	1,4900%	6,2270%

As disponibilidades e aplicações em instituições de crédito são compostas maioritariamente por activos financeiros de curto prazo e, por essa razão, considera-se que a sua quantia escriturada à data de relato se aproxima do justo valor.

NOTA 7 – OURO

Esta rubrica analisa-se como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Ouro em moedas e barras		
No estrangeiro	32.437.157	35.034.985
	32.437.157	35.034.985

À data de 30 de Junho de 2026, as reservas de ouro, de aproximadamente 126.575 onças (2025: 126.575 onças), foram avaliadas em USD 507.623.948 (2025: USD 548.192.544), com base no preço médio do ouro cotado em dólares americanos à data de relato no mercado de ouro de Londres.

As alterações ao justo valor do ouro, resultantes de alterações no preço, são reconhecidas na conta Reservas de reavaliação de ouro.

Os ganhos e perdas cambiais em operações sobre o ouro são reconhecidas na conta especial de Flutuação de valores.

NOTA 8 – ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Referem-se às aplicações sob custódia de gestores de recursos (*asset managers*) indicados pelo Banco, no âmbito das suas atribuições de gestor de reservas internacionais (alínea c, n.º 2, do artigo 3 da Lei Orgânica), cujos fluxos de caixas não se restringem apenas ao pagamento do principal e juros. Na sequência, através de acordos separados, por estes assinados, os gestores aplicam os fundos



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

disponibilizados em activos especificamente estipulados no acordo. Os honorários variam entre 0,10 % e 0,30 % do valor de mercado da carteira.

Esta rubrica analisa-se como se segue:

30.06.2026

	Custo de aquisição	Justo valor
Acções (Afreximbank e Swift)	97.600	404.530
Obrigações do Tesouro	34.113.572	34.118.578
Obrigações de outros emitentes	5.312.019	5.376.473
Outros	3.913.707	3.913.707
Total	43.436.897	43.813.288

31.12.2025

	Custo de aquisição	Justo valor
Acções (Afreximbank e Swift)	97.600	404.611
Obrigações do Tesouro	33.862.613	34.642.742
Obrigações de outros emitentes	4.182.804	4.324.954
Outros	3.941.613	4.115.542
Total	42.084.630	43.487.848

NOTA 9 – ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RENDIMENTO INTEGRAL

Referem-se às aplicações sob gestão interna do Banco, com o objectivo de obtenção de fluxos de caixa tanto contratuais (principal e juros) quanto pela sua venda, no âmbito das suas atribuições de gestor de reservas internacionais.

Esta rubrica analisa-se como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Instrumentos de dívida		
Títulos não cotados		
De emissores não residentes		
Obrigações do Tesouro dos EUA	43.486.817	42.786.382
Activos financeiros ao justo valor através de rendimento integral	43.486.817	42.786.382

NOTA 10 – ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 30 de Junho de 2026, os activos financeiros ao custo amortizado foram como se segue:



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

	30.06.2026	31.12.2025
Depósitos a prazo e <i>overnights</i>	102.591.210	141.271.022
Obrigações do Tesouro	4.696.410	4.696.410
Bilhetes do Tesouro de emissão especial	159.245.379	183.544.507
Utilização de bilhetes do Tesouro	159.806.772	162.632.742
	426.339.771	492.144.681

As obrigações do Tesouro do Estado moçambicano representam títulos emitidos por esta entidade a favor do Banco, para amortização da sua dívida, ao abrigo do artigo 14 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique.

Desde 2008, em virtude da revisão dos termos contratuais, os títulos passaram a ter um prazo de maturidade de um ano, tacitamente renovável, e a ser remunerados a uma taxa de juro anual de 5,3 % (2025: 5,3 %).

O justo valor destas obrigações aproxima-se da quantia escriturada a 30 de Junho de 2026.

NOTA 11 – INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Os investimentos financeiros contêm as subsidiárias do Banco já identificadas na Nota 2.3. Nas demonstrações financeiras, as subsidiárias encontram-se valorizadas ao custo histórico.

NOTA 12 – OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido no período findo em 30 de Junho de 2026 foi o seguinte:

30.06.2026	Terrenos e edifícios	Equipamento	Património artístico	Investimentos em curso	Total	Activos de investimentos	Total
Quantia escriturada no início do ano	29.438.990	747.364	14.660	37.690.594	67.891.608	2.511.400	70.403.008
Adições	39.734	54.687	2.434	2.267.303	2.364.158	-	2.364.158
Reclassificação	(1.587)	4.410	(18)	-	2.805	-	2.805
Ajustamentos de imparidades	-	-	-	-	-	-	-
Ajustamentos da reavaliação de 2024	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação do exercício	(348.117)	(167.166)	(156)	-	(515.439)	-	(515.439)
Abates	-	(2.774)	-	(4.519)	(7.293)	-	(7.293)
Quantia escriturada no fim de Junho	29.129.020	636.521	16.920	39.953.378	69.735.839	2.511.400	72.247.239
30.06.2026							
Custo	34.669.804	4.028.714	33.261	40.015.765	78.747.544	2.511.400	81.258.944
Imparidades acumuladas	(306.123)	-	-	(62.387)	(368.510)	-	(368.510)
Depreciações acumuladas	(5.234.661)	(3.392.193)	(16.341)	-	(8.643.195)	-	(8.643.195)
Quantia escriturada	29.129.020	636.521	16.920	39.953.378	69.735.839	2.511.400	72.247.239



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

31-12-2025

	Terrenos e edifícios	Equipamento	Património artístico	Investimentos em curso	Total	Activos de investimentos	Total
Quantia escriturada no início do ano	25.834.172	941.830	6.517	33.022.029	59.804.549	2.511.400	62.315.949
Adições	96.631	195.977	2.319	5.122.844	5.417.771	-	5.417.771
Reclassificação	-	(6.239)	6.239	-	-	-	-
Ajustamentos de imparidades	440.624	-	-	(454.279)	(13.655)	-	(13.655)
Ajustamentos da reavaliação de 2024	3.720.770	-	-	-	3.720.770	-	3.720.770
Depreciação do exercício	(653.208)	(384.142)	(337)	-	(1.037.687)	-	(1.037.687)
Abates	-	(62)	(78)	-	(140)	-	(140)
Quantia escriturada no fim do ano	29.438.990	747.364	14.660	37.690.594	67.891.608	2.511.400	70.403.008

31-12-2025

Custo	34.630.069	3.976.801	30.826	37.752.982	76.390.678	2.511.400	78.902.078
Imparidades acumuladas	(306.123)	-	-	(62.387)	(368.510)	-	(368.510)
Depreciações acumuladas	(4.884.957)	(3.229.437)	(16.166)	-	(8.130.560)	-	(8.130.560)
Quantia escriturada	29.438.990	747.364	14.660	37.690.594	67.891.608	2.511.400	70.403.008

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se mensurados ao custo reavaliado, deduzido das respectivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui as despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

A última reavaliação dos imóveis foi efectuada em 31 de Dezembro de 2024 por uma entidade independente especializada, a REC – Real Estate Consulting, Lda., tendo os imóveis sido reconhecidos pelo respectivo justo valor. Da referida reavaliação resultou um aumento do valor contabilístico dos imóveis no montante de 3.377.397 milhares de meticaís. No exercício de 2025, o montante da reavaliação foi ajustado em mais 3.720.770 milhares de meticaís, após as perdas por imparidade e depreciações.

O resultado da reavaliação pode ser analisado como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Saldo inicial em 1 de Janeiro	13.030.269	9.323.460
Reclassificação da reserva de reavaliação	-	(283.244)
Ajustamento	-	3.990.053
Saldo final em 30 de Junho	13.030.269	13.030.269

A determinação do justo valor dos imóveis foi feita de acordo com o preconizado na IFRS 13 Mensuração do justo valor – onde a definição do justo valor é o montante que poderá ser recebido pela venda de um activo ou pago para transferir uma responsabilidade financeira numa transacção corrente entre participantes do mercado à data da avaliação.

Os custos subsequentes com os activos fixos tangíveis são reconhecidos como um activo apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, quando incorridas.



Os ganhos da reavaliação dos imóveis foram reconhecidos na respectiva conta de Reservas de Reavaliação de Imóveis. Por outro lado, as perdas por imparidades foram registadas na conta de resultados do exercício.

Para a valorização de terrenos e edifícios, nos casos onde existe mercado comparável de imóveis similares, considerou-se o Método de Comparação de Mercado e/ou Método de Rendas de Mercado.

Para os casos onde as evidências de compra e venda de imóveis é escassa e onde prevalece a informação de mercado de arrendamento, foi considerado o Método do Rendimento por “Capitalização Directa” e outros. Dada a sua dimensão e complexidade de usos, foi também considerado o Método do Rendimento “Fluxo de Caixa Descontado”, tendo sempre por base a informação de mercado.

Para a valorização das novas instalações sede em Maputo, Xai-Xai, Beira, Chimoio e Nampula, pela sua especificidade construtiva e tecnológica, e por não existirem imóveis semelhantes e comparáveis aos imóveis em avaliação, considerou-se o Método dos Custos de Substituição depreciados, onde foram considerados custos de construção de imóveis similares aos imóveis avaliados.

Para a valorização de imóveis situados em zonas onde a informação de mercado é insuficiente, predominando um mercado de autoconstrução, considerou-se o Método dos Custos de Substituição depreciados, onde foram considerados custos de construção de imóveis similares aos imóveis avaliados.

No Método dos Custos de Substituição depreciados, a avaliação considera a depreciação física, económica e funcional dos activos de acordo com o inspeccionado no local.

Refira-se que foram valorizados os equipamentos e máquinas, tais como aparelhos de ar condicionado, geradores, tanques de combustível, reservatórios de água e outras infra-estruturas especiais, consideradas como parte integrante dos edifícios. Refira-se ainda que, para o caso das novas sedes provinciais, foram ainda valorizados todos os componentes e equipamentos referentes à instalação eléctrica especial, segurança electrónica, informática e telecomunicações.

O movimento ocorrido até 30 de Junho de 2026, mensurado pelo método do custo, foi o seguinte:



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

30.06.2026

	Terrenos e edifícios	Equipamento	Património artístico	Investimentos em curso	Total	Activos de investimentos	Total
Quantia escriturada no início do ano	16.403.197	803.604	8.465	38.144.873	55.360.139	66.058	55.426.197
Adições	39.734	54.687	2.434	2.267.303	2.364.159	-	2.364.159
Depreciação do exercício	(302.862)	(145.373)	(136)	-	(448.370)	-	(448.370)
Abates	-	(2.774)	-	(4.519)	(7.293)	-	(7.293)
Quantia escriturada no fim de Junho	16.140.069	710.144	10.763	40.407.658	57.268.635	66.058	57.334.693

30.06.2026

Custo	20.630.405	4.104.599	33.338	40.407.658	65.176.000	66.058	65.242.058
Depreciações acumuladas	(4.490.336)	(3.394.454)	(22.575)	-	(7.907.365)	-	(7.907.365)
Quantia escriturada	16.140.069	710.145	10.763	40.407.658	57.268.635	66.058	57.334.693

31.12.2025

	Terrenos e edifícios	Equipamento	Património artístico	Investimentos em curso	Total	Activos de investimentos	Total
Quantia escriturada no início do ano	16.874.857	941.831	6.517	33.022.029	50.845.233	66.058	50.911.292
Adições	96.631	195.977	2.319	5.122.844	5.417.771	-	5.417.771
Depreciação do exercício	(568.291)	(334.142)	(293)	-	(902.726)	-	(902.726)
Abates	-	(62)	(78)	-	(140)	-	(140)
Quantia escriturada no fim de Junho	16.403.197	803.604	8.465	38.144.873	55.360.139	66.058	55.426.197
31.12.2025							
Custo	20.590.670	4.049.912	30.904	38.144.873	62.816.359	66.058	62.882.417
Depreciações acumuladas	(4.187.473)	(3.246.308)	(22.439)	-	(7.456.220)	-	(7.456.220)
Imparidades acumuladas	-	-	-	-	-	-	-
Quantia escriturada	16.403.197	803.604	8.465	38.144.873	55.360.139	66.058	55.426.197

NOTA 13 – ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2026 foi o seguinte:

30.06.2026

	Intangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada no início do ano	14.842	397.288	412.130
Adições	-	-	-
Reclassificação	(383)	-	(383)
Depreciação do exercício	(3.292)	-	(3.292)
Quantia escriturada no fim do ano	11.167	397.288	408.455
30.06.2026			
Custo	376.945	397.288	774.233
Depreciações acumuladas	(365.778)	-	(365.778)
Quantia escriturada no fim do ano	11.167	397.288	408.455

O movimento ocorrido nos activos intangíveis durante o exercício de 2025 foi o seguinte:

31.12.2025

	Intangíveis	Investimentos em curso	Total
Quantia escriturada no início do ano	398.931	-	398.931
Adições	-	23.533	23.533
Reclassificação	(373.755)	373.755	-
Depreciação do exercício	(10.334)	-	(10.334)
Quantia escriturada no fim do ano	14.842	397.288	412.130
31.12.2025			
Custo	376.945	397.288	774.233
Depreciações acumuladas	(362.103)	-	(362.103)
Quantia escriturada no fim do ano	14.842	397.288	412.130



NOTA 14 – OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte estrutura:

	Notas	30.06.2026	31.12.2025
Devedores estrangeiros		210.347	-
Empréstimos ao pessoal	14.1	8.799.756	8.631.384
Cheques em processo de liquidação		2.318	2.318
Custos com produção de notas e moedas	14.2	2.811.125	3.054.717
Economato		24.736	22.638
Créditos e adiantamentos concedidos ao Governo	14.3	209.493.351	137.747.882
Outros devedores	14.4	1.712.513	7.988.411
Acordos de recompra	13.5	3.200.001	-
Valor bruto de outros activos financeiros		226.254.148	157.447.350
Perdas por imparidade		(9.543)	(9.543)
Quantia escriturada		226.244.605	157.437.807

As perdas por imparidade referem-se à rubrica “Outros devedores”:

	30.06.2026	31.12.2025
Saldo em 1 de Janeiro	9.543	9.543
Saldo em 31 de Dezembro	9.543	9.543

Com excepção dos empréstimos concedidos ao pessoal, os activos financeiros incluídos nesta rubrica são compostos maioritariamente por instrumentos de curto prazo. Não obstante, esta rubrica inclui igualmente alguns empréstimos concedidos ao Estado com maturidade superior ao curto prazo.

14.1. Empréstimos ao pessoal

Em conformidade com o Acordo Colectivo de Trabalho, o Banco atribui empréstimos para habitação, viaturas, educação e outras finalidades aos seus colaboradores.

14.2. Custos com a produção de notas e moedas

Esta rubrica encontra-se desagregada da seguinte forma:

	30.06.2026	31.12.2025
Notas e moedas emitidas	1.344.568	1.340.411
Notas e moedas não emitidas	1.466.556	1.714.305
	2.811.125	3.054.717

14.3. Créditos e adiantamentos concedidos ao Governo

A 30 de Junho de 2026, o saldo dos empréstimos concedidos ao Estado ascende a 209.493.351 milhares de meticaís (2025: 137.747.882 milhares de meticaís), do qual o montante de 12.765.628



milhares de meticaís (2025: 12.767.626 milhares de meticaís) é remunerado à taxa de juro anual de 3 % (2025: 3%).

Do referido saldo, o montante de 139.776.745 milhares de meticaís (2025: 111.947.842 milhares de meticaís) foi concedido ao abrigo das condições estabelecidas no artigo 18 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique.

O montante remanescente de 9.765.933 milhares de meticaís (2025: 13.032.414 milhares de meticaís) corresponde a juros associados aos empréstimos concedidos e outros adiantamentos ao Estado.

O saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	30.06.2026	31.12.2025
Artigo 18 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro	145.435.867	121.176.745
Outros créditos e adiantamentos concedidos ao Governo	64.057.484	16.571.137
	209.493.351	137.747.882

De referir que o artigo 18 estabelece, no seu número 1, que o Banco "... poderá conceder anualmente ao Estado crédito sem juros sob a forma de conta corrente, em moeda nacional, até ao montante máximo de dez por cento das receitas ordinárias do Orçamento Geral do Estado, arrecadadas no penúltimo exercício". O número 2 do mesmo artigo refere que "Os levantamentos do Estado na mesma conta serão feitos unicamente em representação das receitas orçamentais do respectivo exercício e o crédito deverá estar liquidado até ao último dia do ano económico em que tiver sido aberto, e, não o sendo, o saldo vencerá juros à taxa de redesconto do Banco".

14.4. Outros devedores

O saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

	30.06.2026	31.12.2025
SIMO	9.165	3.620
Fundo de Pensões (Kuhanha)	373.469	307.754
Credores fabricantes de notas e moedas	1.480.579	465.054
Outras operações activas a regularizar (especialização de valores)	(150.699)	3.508.400
Adiantamentos ao Estado	-	3.703.582
	1.712.513	7.988.410



NOTA 15 – FLUTUAÇÃO DE VALORES

Os ganhos e perdas provenientes das diferenças cambiais não realizadas nas posições activas e passivas, em moeda estrangeira, são reconhecidos numa conta da posição financeira (conta especial de flutuação de valores), ao abrigo do número 2 do artigo 14 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique, que estabelece que “Caso se verifique no final do exercício económico um saldo devedor na conta especial de flutuação de valores, o Estado regularizará esse saldo por emissão de títulos da dívida pública a favor do Banco ou outra modalidade proposta pelo Conselho de Administração do Banco”; e do número 3 do mesmo artigo, que determina que “Qualquer saldo credor na conta especial de flutuação de valores no final de cada exercício económico será creditado numa conta cativa em nome do Estado, em relação à qual o Banco poderá pagar juros à taxa que o Conselho de Administração determinar”.

	30.06.2026	31.12.2025
Flutuação de Valores - Saldo inicial	128.977.662	128.114.615
Prejuízos cambiais não realizados no exercício de moeda estrangeira	14.896.906	863.047
Lucros cambiais não realizados no exercício do ouro	5.633	-
Flutuação de valores - Saldo Final	143.880.201	128.977.662

Adicionalmente, apresenta-se abaixo o impacto, para o Banco, da adopção da Lei Orgânica e normas próprias baseadas em IFRS, em detrimento das IFRS, no que respeita a esta matéria.

Contas em conformidade com as IFRS

	30.06.2026	31.12.2025
Resultado líquido com derrogação	4.186.189	(13.340.477)
Variações cambiais não realizadas no resultado	(14.902.539)	(863.047)
Imparidade de instrumentos financeiros no resultado	(2.183.100)	(196.892)
Capitais próprios	(142.568.045)	(103.140.385)

Contas em conformidade com a lei orgânica

	30.06.2026	31.12.2025
Resultado líquido	4.186.189	(13.340.477)
Capitais próprios	13.962.405	15.370.127
Conta flutuação de valores	143.880.201	128.977.662



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

Impacto

	30.06.2026	31.12.2025
Resultado líquido com derrogação	4.186.189	(13.340.477)
Variações cambiais não realizadas (IAS 21)	(14.902.539)	(863.047)
Imparidade de instrumentos financeiros (IFRS 9)	(2.183.100)	196.892
Resultado líquido sem derrogações	(12.899.450)	(14.006.632)
Capitais próprios com derrogação	13.962.405	15.370.127
Conta flutuação de valores	(143.880.201)	(128.977.662)
Imparidade acumulada de instrumentos financeiros (IFRS 9)	(12.650.249)	10.467.150
Capitais próprios sem derrogação	(142.568.045)	(103.140.385)

NOTA 16 – NOTAS E MOEDAS EM CIRCULAÇÃO

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte estrutura a 30 de Junho de 2026:

As notas e moedas que se encontravam na caixa do Banco na data de relato foram deduzidas ao valor de notas e moedas em circulação, dado que, pela sua condição, não representam moeda em circulação.

	30.06.2026	31.12.2025
Notas	125.371.317	130.245.305
Moedas	2.048.595	2.000.608
Notas e moedas no banco	(16.367.153)	(15.235.854)
Notas e moedas inutilizadas	(19.348.326)	(24.912.117)
	91.704.432	92.097.942

O quadro seguinte apresenta o valor de notas e moedas que se encontram em circulação a 30 de Junho de 2026:

Notas e Moedas em Circulação (fora do banco)

	30.06.2026	31.12.2025
Notas	89.678.618	90.119.762
Moedas	2.025.814	1.978.180
	91.704.432	92.097.942

Reserva Monetária

De acordo com o previsto no artigo 15 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique, a emissão monetária do Banco, na parte que ultrapassa o nível das reservas cambiais, deverá ter cobertura integral constituída por:

- Créditos sobre o Estado;
- Títulos que constituam a carteira comercial do Banco;
- Créditos concedidos a instituições de crédito em resultado de transacções de crédito garantidas por ouro; e



- Créditos resultantes de operações de empréstimos caucionados por ouro, títulos do Tesouro e títulos de estados estrangeiros, concedidos às instituições de crédito no âmbito do artigo 41.

O artigo 12 da referida Lei n.º 1/92 define que as reservas cambiais são constituídas por ouro amoeado, em barra ou lingote, prata fina e platina, direitos de saques especiais, moeda estrangeira e outros activos expressos em moeda estrangeira de convertibilidade assegurada.

À data de 30 de Junho de 2026, as reservas cambiais ascendiam a 215.407.507 milhares de meticaís (2025: 291.483.977 milhares de meticaís).

NOTA 17 – DEPÓSITOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte estrutura em 30 de Junho de 2026:

	Notas	30.06.2026	31.12.2025
Depósitos em moeda nacional:			
Estado		12.920.555	9.675.790
Instituições financeiras	17.1	252.144.392	207.713.517
Credores por recursos consignados	17.2	(2.861.881)	(632.399)
Outros		2.016.897	4.792.421
Depósitos em moeda estrangeira:			
Estado		41.919.717	37.398.713
Instituições financeiras	17.1	50.825.632	51.506.124
Credores por recursos consignados	17.3	4.046.229	4.520.199
Depósitos de caução		33	33
Outros		447	448
		361.012.020	314.974.846

Nos termos do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 1/92, de 3 Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique, os depósitos das instituições financeiras, ainda que se refiram a depósitos obrigatórios, podem ser remunerados. Os depósitos são compostos maioritariamente por aplicações de curto prazo e, por essa razão, a sua quantia escriturada é próxima do justo valor.

17.1 Este saldo representa os depósitos de entidades comerciais locais junto do Banco.

17.2 Este saldo representa o contravalor em moeda nacional dos financiamentos recebidos do Banco Mundial e de outras instituições financeiras para empréstimo aos beneficiários de programas de financiamento.

17.3 Este saldo respeita às contas de projectos especiais detidas em nome do Tesouro e de outras entidades residentes.



NOTA 18 – BILHETES DO TESOIRO EMITIDOS EM NOME DO ESTADO E OUTROS INSTRUMENTOS MONETÁRIOS

Esta rubrica encontra-se dividida conforme se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Bilhetes do Tesouro para financiamento do Estado	164.457.195	165.447.495
Bilhetes do Tesouro para Política Monetária	185.967.523	177.476.761
Facilidades permanentes de depósitos	146.106.284	187.023.775
Juros a pagar	700.456	990.783
	497.231.458	530.938.815

Os bilhetes do Tesouro representam títulos de dívida emitidos pelo Banco por períodos de 3 meses, 6 meses e 1 ano. Estes bilhetes são emitidos com o intuito de servir como instrumentos de gestão da liquidez do mercado monetário mediante operações abertas de mercado, no mercado financeiro a nível local, e de prover o Estado moçambicano com fundos de curto prazo.

Os fundos obtidos com a emissão de bilhetes do Tesouro são transferidos para o Estado, a pedido deste, à mesma taxa de juro praticada para o mercado e pelo período que seja acordado com o Estado. Por esta razão, a sua quantia escriturada à data de relato é considerada próxima do justo valor. A taxa de juro dos bilhetes do Tesouro variou ao longo do ano entre 11,00 % e 15,13 %.

NOTA 19 – FINANCIAMENTOS EXTERNOS

O saldo desta rubrica apresenta a seguinte estrutura:

Passivos	30.06.2026	31.12.2025
Direitos especiais de saque	8.611.983	8.703.901
Facilidade de extensão de crédito(ESF)	820.428	829.185
Total	9.432.411	9.533.086

Trata-se da facilidade de extensão de crédito, ao abrigo do Programa de Financiamento para Redução da Pobreza e Crescimento, e ao abrigo da crise financeira internacional.

Em termos líquidos, a posição com o FMI apresenta-se da seguinte forma:

	30.06.2026	31.12.2025
Financiamento externo	9.432.411	9.533.086
Activos		
Direitos especiais de saque	21.105	157.403
Total	9.411.306	9.375.683



O activo relativo aos direitos especiais de saque representa a quota de Moçambique no FMI. A quantia escriturada à data de relato é considerada próxima do justo valor. Este valor está incluído na nota 6 – Disponibilidades e aplicações sobre outras instituições de crédito.

NOTA 20 – RESPONSABILIDADES COM BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os principais pressupostos actuariais utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	30.06.2026	31.12.2025
Pressupostos financeiros		
Taxa de desconto	16,00%	18,00%
Taxa de crescimento dos salários	5,38%	7,05%
Taxa de crescimento das pensões	5,38%	7,05%
Taxa de rendimento	16,00%	18,00%
Pressupostos demográficos		
Tábua de mortalidade	SA85/90	SA85/90
Data de reforma	À idade de reforma	À idade de reforma
% casados	70%	70%

O cálculo das responsabilidades com pensões de reforma de trabalhadores no activo foi efectuado no pressuposto de que o momento de atribuição da pensão de reforma antecipada seria à primeira oportunidade, isto é, a passagem à reforma na data em que se atingem 35 anos de serviço, reconhecendo os acréscimos de serviço quando aplicáveis.

Para a atribuição de pensão de reforma por velhice foi usado o pressuposto de que as mulheres reformam na data em que completam 55 anos de idade e os homens na data em que completam 60 anos.

Os participantes no plano de pensões são desagregados da seguinte forma:

	30.06.2026	31.12.2025
Activos	995	995
Reformados e pensionistas	785	872
	1.780	1.867

O nível de financiamento do fundo em 30 de Junho de 2026 foi o seguinte:

	30.06.2026	31.12.2025
Valor actual das responsabilidades por serviços passados	(46.408.441)	(42.707.375)
Valor dos activos do Fundo de Pensões	28.140.597	30.579.863
Activos/Passivos líquidos	(18.267.844)	(12.127.512)



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

A composição dos activos do fundo de pensões dos trabalhadores do Banco de Moçambique pode ser analisada como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Depósitos a ordem	367.198	4.078
Depósitos a prazo	448.000	872.900
Obrigações privadas	8.321.450	7.866.299
Bilhetes de Tesouro	8.505.985	9.011.806
Propriedades de investimentos	1.281.946	1.281.946
Participações financeiras	4.944.375	7.403.274
Outros	4.567.066	4.421.662
Credores	(295.423)	(282.101)
	28.140.597	30.579.863

As propriedades de investimento são compostas, principalmente, pelos investimentos no sector imobiliário e participações financeiras. A rentabilidade destes activos depende dos fluxos de caixa futuros que estas entidades consigam gerar.

A evolução do valor dos activos do fundo de pensões dos trabalhadores do Banco de Moçambique, durante o ano, pode ser analisada como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Saldo do Fundo em 1 de Janeiro	30.579.864	30.223.396
Contribuições dos Custos Serviços Correntes	729.374	1.596.321
Diferença do estudo actuarial	(2.466.066)	-
Pensões Pagas	(1.701.307)	(3.382.189)
Custos com sistema	(139.195)	(139.494)
Outras despesas	(5.964)	(21.035)
Retorno estimado dos activos do plano	4.921.514	5.711.142
Diferença entre retorno estimado e real	(3.736.777)	(3.170.977)
Assistência médica	(40.845)	(70.068)
Re-mensuração do activo	-	(167.234)
Saldo do Fundo em 31 de Dezembro	28.140.597	30.579.864

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma pode ser analisada como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Responsabilidades em 1 de Janeiro	42.707.375	34.308.050
Pensões pagas pelo fundo	(1.701.307)	(3.382.189)
Custos com sistema	(139.195)	(139.494)
Assistência médica	(40.845)	(70.068)
Contribuições de outros sistemas	-	1.855
Custo financeiro estimado	7.573.885	6.441.288
Custo com serviços correntes	481.676	(100.327)
Re-mensuração do passivo (responsabilidades) de 2024	(2.473.148)	5.648.260
Responsabilidades em 31 de Dezembro	46.408.441	42.707.375



Análise de Sensibilidade

Relativamente à análise de sensibilidade, assumiu-se a variação da taxa de desconto em 1 %, mantendo a taxa de crescimento de salários e pensões de 5,38 %. Com estresse da taxa de desconto e a manutenção das taxas de crescimento de salários e pensões, a taxa após a reforma seria de 9,13 % e 11,03 %, para o estresse negativo e positivo, respectivamente:

30.06.2026

Pressupostos financeiros

	Redução em 1%	Cenário I (16,00%)	Aumento em 1%
Taxa de desconto	15,00%	16,00%	17,00%
Taxa de crescimento dos salários	5,38%	5,38%	5,38%
Taxa de crescimento das pensões	5,38%	5,38%	5,38%
Taxa após reforma	9,13%	10,08%	11,03%

31.12.2025

Pressupostos financeiros

	Redução em 1%	Cenário I (18,00%)	Aumento em 1%
Taxa de desconto	17,00%	18,00%	19,00%
Taxa de crescimento dos salários	7,05%	7,05%	7,05%
Taxa de crescimento das pensões	7,05%	7,05%	7,05%
Taxa após reforma	9,29%	10,23%	11,16%

O impacto da alteração deste pressuposto (taxa de desconto) é apresentado na tabela abaixo:

30.06.2026

Responsabilidades

	Redução em 1%	Cenário I (16,00%)	Aumento em 1%
Trabalhadores no activos	14.974.836	14.791.371	12.851.003
Trabalhadores reformados	32.909.801	29.025.679	28.242.307
Pensionistas	2.338.270	2.591.391	2.006.640
Total das responsabilidades	50.222.907	46.408.441	43.099.950

Activo do fundo de pensões

Deficit

28.140.597	28.140.597	28.140.597
(22.082.310)	(18.267.844)	(14.959.353)

31.12.2025

Responsabilidades

	Redução em 1%	Cenário I (18,00%)	Aumento em 1%
Trabalhadores no activos	13.733.243	12.733.950	11.863.414
Trabalhadores reformados	30.181.182	27.985.063	26.071.909
Pensionistas	2.144.399	1.988.363	1.852.432
Total das responsabilidades	46.058.824	42.707.375	39.787.754

Activo do fundo de pensões

Deficit

30.579.863	30.579.863	30.579.863
(15.478.961)	(12.127.512)	(9.207.891)

Para o exercício económico de 2026, espera-se uma contribuição de 1.576.935 milhares de meticais para o fundo de pensões (2025: 1.492.837 milhares de meticais).

O tempo médio de contribuição para o plano de reforma em 2026 é de 17,7 anos (2025: 18,6 anos).



NOTA 21 - OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica apresenta a seguinte estrutura:

	<u>30.06.2026</u>	<u>31.12.2025</u>
Credores estrangeiros	223.162	4.467
Credores nacionais	591.635	811.936
Outros encargos a pagar	306.320	828.069
	<u>1.121.116</u>	<u>1.644.472</u>

Estes instrumentos financeiros são compostos, maioritariamente, por passivos financeiros de curto prazo. Por essa razão, a quantia escriturada à data de relato é considerada próxima do justo valor.

O valor dos outros encargos a pagar reflecte a alteração do procedimento no vencimento dos bilhetes do Tesouro de emissão especial, que passaram a transitar para o exercício seguinte. Anteriormente, os vencimentos dos bilhetes do Tesouro emitidos num determinado exercício ocorriam no mesmo exercício.

NOTA 22 – CAPITAL

O capital do Banco encontra-se integralmente subscrito e realizado pelo Governo da República de Moçambique, num total de 2.596.721 milhares de meticaís. O capital é representado por uma participação única do Estado em 100 %.

NOTA 23 – RESERVAS

RESERVAS LEGAIS

O valor registado nesta rubrica destina-se a assegurar a integridade do capital social.

RESERVAS NÃO DISTRIBUÍVEIS

Nos termos do artigo 65, Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco, a aplicação dos lucros obtidos deverá ser apresentada pelo Conselho de Administração e aprovada pelo Governo.

Relativamente ao exercício de 2025, tendo sido apurado um resultado líquido negativo de 12.821.192 milhares de meticaís, não se procedeu à distribuição de dividendos. Importa referir que os ganhos não realizados associados aos investimentos em ouro, instrumentos financeiros e benefícios pós-emprego são considerados não distribuíveis no âmbito do processo de aplicação de resultados, pelo que não podem ser objeto de distribuição sob a forma de dividendos.



RESERVAS DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

O saldo desta rubrica pode ser analisado como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Saldo inicial em 1 de Janeiro	(34.825.218)	(27.412.179)
Movimentos do exercício	(3.006.285)	(7.413.039)
saldo final em 30 de Junho	(37.831.503)	(34.825.218)

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

A tabela seguinte demonstra a análise da reavaliação de imóveis.

	30.06.2026	31.12.2025
Saldo inicial em 1 de Janeiro	13.030.269	9.323.460
Reclassificação da reserva de reavaliação	-	(283.244)
Ajustamento	-	3.990.053
saldo final em 30 de Junho	13.030.269	13.030.269

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE JUSTO VALOR

Nesta rubrica, encontra-se registada a variação de instrumentos de dívida e de acções no exercício, que se analisa conforme se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Em 1 de Janeiro	887.910	437.935
De acções	(205.192)	449.975
Total das variações do ano	(205.192)	449.975
Saldo final	682.718	887.910

RESERVAS DE REAVALIAÇÃO DE OURO

O saldo desta rubrica pode ser analisado como se segue:

	30.06.2026	31.12.2025
Saldo inicial em 1 de Janeiro	26.572.151	12.747.963
Movimentos do exercício	(2.592.195)	13.824.188
Saldo final	23.979.956	26.572.151

NOTA 24 – JUSTO VALOR

Para a determinação do justo valor de activos e passivos financeiros, o Banco utiliza os seguintes níveis de mensuração:

- Nível 1: Instrumentos financeiros e edifícios mensurados de acordo com os preços de mercado ou *providers*;



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

- Nível 2: Instrumentos financeiros e edifícios mensurados de acordo com as metodologias de valorização interna, considerando, maioritariamente, dados observáveis de mercado; e
- Nível 3: Instrumentos financeiros e edifícios mensurados de acordo com as metodologias de valorização interna, considerando, essencialmente, pressupostos ou ajustamentos não observáveis em mercado e com impacto significativo na mensuração do instrumento.

Esta hierarquia requer o uso de dados de mercado observáveis, quando esses estejam disponíveis. O Banco considera preços de mercado relevantes e observáveis na sua mensuração do justo valor de instrumentos financeiros, quando possível, bem como de edifícios.

As tabelas seguintes demonstram a análise dos instrumentos financeiros e edifícios mensurados ao justo valor por nível hierárquico do justo valor.

30.06.2026

	Nível 1	Nível 2	Total
Activos financeiros e ouro			
Ouro	32.437.157	-	32.437.157
	32.437.157	-	32.437.157
Justo valor através de resultados			
Acções	-	404.530	404.530
Obrigações do Tesouro	34.118.578	-	34.118.578
Obrigações de outros emitentes	5.376.473	-	5.376.473
Outros	3.913.707	-	3.913.707
	43.408.758	404.530	43.813.288
Justo valor através de rendimento integral			
Obrigações do Tesouro do Estado moçambicano	-	-	-
Obrigações do Tesouro dos EUA	43.486.817	-	43.486.817
Depósito a prazo	-	-	-
	43.486.817	-	43.486.817
Outros activos tangíveis			
Edifícios	29.129.020	-	29.129.020
	29.129.020	-	29.129.020
	148.461.752	404.530	148.866.282
Passivos financeiros			
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	-	497.231.458	497.231.458
	-	497.231.458	497.231.458



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

31.12.2025

	Nível 1	Nível 2	Total
Activos financeiros e ouro			
Ouro	35.034.985	-	35.034.985
	35.034.985	-	35.034.985
Justo valor através de resultados			
Acções	-	404.611	404.611
Obrigações do Tesouro	34.642.742	-	34.642.742
Obrigações de outros emitentes	4.324.954	-	4.324.954
Outros	4.115.542	-	4.115.542
	43.083.237	404.611	43.487.848
Justo valor através de rendimento integral			
Obrigações do Tesouro do Estado moçambicano	-	-	-
Obrigações do Tesouro dos EUA	42.786.382	-	42.786.382
Depósito a prazo	-	-	-
	42.786.382	-	42.786.382
Outros activos tangíveis			
Edifícios	29.438.990	-	29.438.990
	29.438.990	-	29.438.990
	150.343.594	404.611	150.748.205
Passivos financeiros			
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	-	530.938.815	530.938.815
	-	530.938.815	530.938.815

As tabelas seguintes demonstram a análise dos instrumentos financeiros e edifícios registados ao justo valor e respectiva comparação com o seu custo de aquisição.

30.06.2026

	Custo	Justo valor	Diferença
Activos financeiros e ouro			
Ouro	32.437.157	32.437.157	-
	32.437.157	32.437.157	-
Justo valor através de resultados			
Investimentos (Acções)	97.600	404.530	306.931
Obrigações do Tesouro	34.113.572	34.118.578	5.007
Obrigações de outros emitentes	5.312.019	5.376.473	64.454
Outros	3.913.707	3.913.707	-
	43.436.897	43.813.288	376.391
Justo valor através de rendimento integral			
Obrigações do Tesouro dos EUA	43.486.817	43.486.817	-
	43.486.817	43.486.817	-
Outros activos tangíveis			
	16.140.069	29.129.020	12.988.951
	16.140.069	29.129.020	12.988.951
Total de activos financeiros	135.500.941	148.866.283	13.365.342
Passivos financeiros			
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	497.231.458	497.231.458	-
Total passivos financeiros	497.231.458	497.231.458	-



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticais)

31.12.2025

	Custo	Justo valor	Diferença
Activos financeiros e ouro			
Ouro	35.034.985	35.034.985	-
	35.034.985	35.034.985	-
Justo valor através de resultados			
Investimentos (Acções)	97.600	404.611	307.012
Obrigações do Tesouro	33.862.613	34.642.742	780.128
Obrigações de outros emitentes	4.182.804	4.324.954	142.149
Outros	3.941.613	4.115.542	173.929
	42.084.631	43.487.848	1.403.218
Justo valor através de rendimento integral			
Obrigações do Tesouro dos EUA	42.786.382	42.786.382	-
	42.786.382	42.786.382	-
Outros activos tangíveis			
Edifícios	16.403.197	29.438.990	13.035.793
	16.403.197	29.438.990	13.035.793
Total de activos financeiros	136.309.195	150.748.205	14.439.010
Passivos financeiros			
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	530.938.815	530.938.815	-
Total passivos financeiros	530.938.815	530.938.815	-

NOTA 25 – MARGEM FINANCEIRA

Esta rubrica encontra-se dividida conforme se segue:

25.1. Juros e rendimentos equiparados

	30.06.2026	30.06.2025
Juros de depósitos a prazo	2.220.390	2.604.572
Juros de títulos ao justo valor através de rendimento integral	721.490	851.330
Juros de títulos ao justo valor através de resultados	668.578	674.773
Juros de depósitos à ordem	0	17
Juros de créditos e adiantamentos concedidos	6.362.052	5.641.330
Outros juros	33.646	36.517
	10.006.156	9.808.539

25.2. Juros e gastos equiparados

Esta rubrica encontra-se estruturada conforme se segue:

	30.06.2026	30.06.2025
Juros de Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e títulos monetários	9.753.212	9.635.986
Juros de aplicações de liquidez	218.518	257.241
Outros juros e gastos similares	133	442.223
	9.971.863	10.335.450



NOTA 26 – RESULTADOS DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E OURO

Esta rubrica analisa-se conforme se segue:

	30.06.2026	30.06.2025
Resultados de vendas de divisas		
De operações em moeda estrangeira	15.538.995	2.347.904
	15.538.995	2.347.904

A variação desta rubrica foi impulsionada pelos ganhos nas operações financeiras.

Relativamente aos resultados de reavaliação cambial não realizados, ver Nota 15.

NOTA 27 – OUTROS RENDIMENTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica analisa-se conforme se segue:

	30.06.2026	30.06.2025
Comissões de cobrança	55.697	124.103
Outros serviços	5.337	2.334
Outros proveitos operacionais	32.310	50.003
Outros ganhos	29.632	1.047
	122.976	177.487

NOTA 28 – GASTOS COM O PESSOAL

28.1. Gastos correntes

Esta rubrica analisa-se conforme se segue:

	30.06.2026	30.06.2025
Remunerações dos órgãos de gestão	141,794	127,242
Remunerações de empregados	4,278,854	3,815,799
Custos com benefícios dos empregados	437,337	381,902
Encargos sociais	71,884	100,955
Outras despesas com o pessoal	480,026	453,469
	5,409,896	4,879,367

28.2. Avaliação das responsabilidades futuras

A rubrica Custos com Benefícios dos Empregados apresenta um saldo desfavorável para o Banco, em virtude de os retornos estimados no período em análise terem sido inferiores ao somatório dos custos dos serviços correntes e dos custos financeiros, resultando no reconhecimento de perdas actuariais.

	30.06.2026	30.06.2025
Perdas ou Ganhos actuariais	3,134,047	-
	3,134,047	-



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

Importa referir que, no período homólogo, findo em 30 de Junho de 2025, não foi efectuada avaliação actuarial, uma vez que não foram preparadas demonstrações financeiras intercalares.

À data de 30 de Junho de 2026, o número de funcionários do Banco ascendia a 995 (2025: 995).

O pessoal-chave de gestão são os membros do Conselho de Administração do Banco e o Conselho de Auditoria.

NOTA 29 – OUTROS GASTOS OPERACIONAIS

Esta rubrica decompõe-se conforme se segue:

	30.06.2026	30.06.2025
Fornecimentos de terceiros	250.965	294.134
Serviços de terceiros	1.384.413	1.472.403
Custos com a produção de notas e moedas	407.547	357.004
Outros gastos	403.649	323.192
Outras perdas	825	10
	2.447.400	2.446.743

A rubrica "Outros gastos" refere-se, principalmente, a impostos directos no montante de 32.108 milhares de meticaís em 2026 (2025: 32.270 milhares de meticaís) e comissões pagas referentes às carteiras sob gestão externa, no montante de 39.406 milhares de meticaís em 2026 (2025: 37.412 milhares de meticaís).

A rubrica "Serviços de terceiros" inclui custos com arrendamento, no montante de 17.874 milhares de meticaís (2025: 78.902 milhares de meticaís). Estes contratos, que são de curto prazo, isto é, inferiores a 12 meses, não reúnem os requisitos da IFRS 16, daí que foram considerados gastos do exercício.

NOTA 30 – PARTES RELACIONADAS

Foram identificadas as seguintes partes relacionadas:

	30.06.2026	31.12.2025
Estado	Accionista	Accionista
Kuhanha	Subsidiária	Subsidiária
SIMO	Subsidiária	Subsidiária
Afreximbank	Participada	Participada
Swift	Participada	Participada
		Membros do
	Membros do Conselho de	Conselho de
	Administração e Conselho	Administração e
	de Auditoria	Conselho de
		Auditoria



BANCO DE MOÇAMBIQUE
NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERCALARES
PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2026
(Montantes expressos em milhares de meticaís)

Os saldos com partes relacionadas são como se segue:

30.06.2026

	Entidades do Govern	Pessoal-chave de	Participações	Total
Activos				
Activos financeiros ao custo amortizado	159.806.772	-	-	159.806.772
Activos financeiros através de resultados	-	-	1.064.940	1.064.940
Créditos e adiantamentos	209.249.765	224.163	9.165	209.483.092
Total	369.056.537	224.163	1.074.105	370.354.805
Passivos				
Depósitos do Estado	54.840.271	-	-	54.840.271
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	164.457.195	-	-	164.457.195
	219.297.467	-	-	219.297.466

31-12-2025

	Entidades do Governo	Pessoal-chave de gestão	Participações	Total
Activos				
Activos financeiros ao custo amortizado	162.632.742	-	-	162.632.742
Activos financeiros através de resultados	-	-	993.275	993.275
Créditos e adiantamentos	137.747.882	160.856	3.620	137.912.358
Total	300.380.624	160.856	996.895	301.538.375
Passivos				
Depósitos do Estado	47.074.503	-	-	47.074.503
Bilhetes do Tesouro emitidos em nome do Estado e outros instrumentos monetários	165.447.495	-	-	165.447.495
	212.521.998	-	-	212.521.998

O fluxo do período das transacções efectuadas pelas entidades relacionadas do Banco com as quais manteve saldos ou transacções no período findo em 30 de Junho de 2026 é o seguinte:

30.06.2026

	Empréstimos	Bilhetes do Tesouro	Contribuições ao Fundo de Pensões	Comissão de gestão do Fundo de Pensões	Total
Estado	18.600.000	(2.825.970)	-	-	15.774.030
Kuhanha	-	-	-	120.517	120.517
SIMO	-	-	-	-	-
Afreximbank	-	-	-	-	-
Swift	-	-	-	-	-
Pessoal-chave de gestão	63.307	-	-	-	63.307
	18.663.307	(2.825.970)	-	120.517	15.957.855

31-12-2025

	Empréstimos	Bilhetes do Tesouro	Contribuições ao Fundo de Pensões	Comissão de gestão do Fundo de Pensões	Total
Estado	29.100.000	22.835.929	-	-	51.935.929
Kuhanha	-	-	-	121.801	121.801
SIMO	-	-	-	-	-
Afreximbank	-	-	-	-	-
Swift	-	-	-	-	-
Pessoal-chave de gestão	(13.294)	-	-	-	(13.294)
	29.086.706	22.835.929	-	121.801	52.044.436



As remunerações do pessoal-chave da gestão e fiscalização do Banco são conforme se segue:

	<u>30.06.2026</u>	<u>30.06.2025</u>
Benefícios de curto prazo	141.794	127.242
	<u>141.794</u>	<u>127.242</u>

NOTA 31 – COMPROMISSOS E CONTINGÊNCIAS

Nos termos do artigo 69 da Lei n.º 1/92, de 3 de Janeiro, Lei Orgânica do Banco de Moçambique, esta instituição goza, nos mesmos termos que o Estado, de isenção de todas as contribuições, impostos, taxas, licenças administrativas, imposto de justiça, imposto do selo e demais disposições gerais e especiais.

Contudo, a referida isenção não abrange a obrigação de efectuar as retenções na fonte que por lei são exigidas.

A este respeito, as autoridades fiscais têm a possibilidade de rever a situação do Banco durante dez anos, podendo resultar, devido às diferentes interpretações e/ou ao incumprimento da legislação fiscal em sede de retenções de imposto, em eventuais correcções. Contudo, o Conselho de Administração do Banco considera que eventuais correcções resultantes de revisões em sede de retenções na fonte (IRPC e IRPS) não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

A 30 de Junho de 2026, o Banco tem diversos processos judiciais, totalizando cerca de 491.509 milhares de meticaís (2025: 369.084 milhares de meticaís), não se esperando que haja fluxo de caixa, daí não se ter criado nenhuma provisão.

As garantias e avals, bem como as outras responsabilidades, estão divulgados na Nota 32.

31.1 Activos contingentes

O parágrafo 3 do artigo 3 da Lei Orgânica refere que, na realização da política económica, o Banco observa as políticas do Estado moçambicano (ou seja, exerce esta função por conta do Estado moçambicano). Até à data, os gastos com a política monetária foram sempre assumidos pelo Banco. Deste modo, encontram-se por transferir custos para o Governo, no montante aproximado de 189.441.792 milhares de meticaís (2025: 179.470.062 milhares de meticaís), reconhecidos pelo Banco nas suas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, o Banco tem processos judiciais na qualidade de credor, cujo valor total ascende a 2.556.216 milhares de meticaís.



NOTA 32 – RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

Esta rubrica encontra-se dividida da seguinte forma:

	<u>30.06.2026</u>	<u>31.12.2025</u>
Garantias e avales	177.716	177.716
Créditos documentários abertos	4.426.117	1.187.547
Transacções efectuadas em nome do Estado	4.603.834	1.365.265
	<u>9.207.667</u>	<u>2.730.528</u>

As transacções efectuadas em nome do Estado, em que o Banco não detém qualquer risco inerente à transacção, foram contabilizadas em contas extrapatrimoniais. O Banco apenas assume a função de agente intermediário nestas transacções. O saldo das transacções efectuadas em nome do Estado inclui, maioritariamente, o valor nominal dos bilhetes do Tesouro, notas e moedas fabricadas que ainda não foram lançadas no mercado, bem como promissórias a favor do FMI.

DIRECÇÃO DE CONTABILIDADE

Lígia Siteo
Directora do Departamento de
Contabilidade e Orçamento

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Benedita Maria Guimino
Administradora do Pelouro de
Serviços Financeiros e Recursos Humanos

